DOM
DIÁRIO OFICIAL
da Cidade de São João de Meriti

Ano XXI Nº 6038 SEXTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2023

Poder Executivo

JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO

S E C R E T A R I A S

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Jefferson Luiz da Rocha Rodrigues

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Humberto Motta da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Márcio Magalhães Dias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
André Luiz Mazoni

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Fabrícia Helena de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Jamil Freitas Malafaia Junior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Ana Paula Gomes - Respondendo interinamente pela secretaria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Cláudio Almeida da Silveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Alex Heinze Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
João Alberto Aguiar Maltez - Servidor Efeitvo - Respondendo pela secretaria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO
Francisco D'Ambrosio

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
João Roberto Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Almerinda Filgueiras de Carvalho

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Márcia Fernandes Lucas

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

Amilton Machado Domingues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes
1º Vice Presidente

Sebastião Aria da Silva
2º Vice Presidente

Davi Perini Vermelho
1º Secretário

Eduardo dos Santos Abreu
2º Secretário

PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DE MERITI
GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE

Sumário

Atos do Prefeito.....2
Secretaria Municipal de Saúde.....2
MERITI - PREVI.....2 a 3
Procuradoria Geral do Município.....3 a 65
Junta Administrativa de Recursos de Infrações.....66
Poder Legislativo.....66

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 6896 DE 09 DE MARÇO DE 2023

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no Art. 9° da Lei Municipal nº 2370 de 22 dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), no Orçamento Geral do Município, para atender as dotações do orçamento vigente conforme relacionados abaixo:

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964, na forma demonstrada abaixo:

P.T.	ND	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
06.01.00.08.244.106.2.030	33.90.36.00	579	1660	45.000,00	
06.01.00.08.244.098.2.032	33.90.36.00	1221	1660	30.000,00	
06.01.00.08.244.098.2.032	33.90.30.00	588	1660		30.000,00
06.01.00.08.244.098.2.032	44.90.52.00	1100	1660		15.000,00
06.01.00.08.243.101.2.033	33.90.30.00	596	1660		30.000,00
TOTAL				**75.000,00**	**75.000,00**

Art. 3º Em decorrência deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da respectiva Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO

DECISÃO

PROCESSO: 1614/2023
ANEXO: 13807/2022
REQUERENTE: NOVO AMANHECER OBRAS SOCIAIS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

À SEMCI,

1 – HOMOLOGO a prestação de contas realizada pela entidade acima requerente, conforme pareceres dessa Secretaria Municipal de Controle Interno e Procuradoria Geral do Município;

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 15 de Fevereiro de 2023.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECISÃO
PROCESSO: 1911/2021
ANEXO: 7540/2020

REQUERENTE: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DE MERITI.
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

À SEMCI,

1 – HOMOLOGO a prestação de contas realizada pela entidade acima requerente, conforme pareceres dessa Secretaria Municipal de Controle Interno e Procuradoria Geral do Município;

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 06 de Fevereiro de 2023.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 2186/2023

1 – Considerando o requerimento de fls. 02, AUTORIZO o empenhamento, liquidação e pagamento da conta de consumo de água, no valor de R$ 3.654,93 (três mil, seiscentos e cinqüenta e quatro reais e noventa e três centavos);
2 – À SEMFAPIC/SEMPLAN, para providências de empenho e liquidação;
3 – À SEMCI, para exame e parecer; e
4 – À SEMFA/TESOURARIA, para providências de pagamento.

São João de Meriti, 28 de fevereiro de 2023.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECISÃO

PROCESSO: 3027/2022
ANEXO: 14537/2021

REQUERENTE: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DE MERITI.
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

À SEMCI,

1 – HOMOLOGO a prestação de contas realizada pela entidade acima requerente, conforme pareceres dessa Secretaria Municipal de Controle Interno e Procuradoria Geral do Município;

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 06 de Fevereiro de 2023.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECISÃO
PROCESSO: 5841/2022
ANEXO: 14540/2021

REQUERENTE: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DE MERITI.
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

À SEMCI,

1 – HOMOLOGO a prestação de contas realizada pela entidade acima requerente, conforme pareceres dessa Secretaria Municipal de Controle Interno e Procuradoria Geral do Município;

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 06 de Fevereiro de 2023.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECISÃO
PROCESSO: 14335/2021
ANEXO: 10044/2021

REQUERENTE: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DE MERITI.
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

À SEMCI,

1 – HOMOLOGO a prestação de contas realizada pela entidade acima requerente, conforme pareceres dessa Secretaria Municipal de Controle Interno e Procuradoria Geral do Município;

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 06 de Fevereiro de 2023.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº: 11291/2022.

HOMOLOGO a presente LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial nº 018/2022 – SEMUS –, adjudicando seu objeto às empresas: ALIBRAL DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA EIRELI EPP, no valor total de R$ 11.995.008,13 (Onze milhões, novecentos e noventa e cinco mil reais e treze centavos), referente aos itens: 01 à 127, conforme ata final da sessão pública e Mapa de lances vencedores da Comissão permanente de Pregão da Secretaria Municipal de Saúde e ainda nos pareceres da Assessoria Jurídica da SEMUS e do Controle Interno do FMS.
Em 13 de janeiro de 2023.

LÚCIO LÉDIO DE SOUZA-
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL

Omitido em 16 de Janeiro de 2023.

Processo nº: 11034/2022.

HOMOLOGO a presente LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial nº 029/2022 – SEMUS –, adjudicando seu objeto à empresa: ENGEGASES ENGENHARIA DE GASES LTDA, no valor de R$ 7.920.278,40 (Sete milhões, novecentos e vinte mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), referente ao seu valor global, conforme ata final da sessão pública e Mapa de lances vencedores da Comissão permanente de Pregão da Secretaria Municipal de Saúde e ainda nos pareceres da Assessoria Jurídica da SEMUS e do Controle Interno do FMS.
Em 19 de janeiro de 2023.

LÚCIO LÉDIO DE SOUZA-
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL

Omitido em 20 de Janeiro 2023.

MERITI - PREVI

PORTARIA-002-AP/2023-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

R E S O LV E:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição e idade, a contar da data da publicação deste ato, a Servidora MARLI FREITAS DA SILVA, CPF n.º 894.162.287-53, data de nascimento 26/04/1962, no cargo de Professor-II, GFM, Classe II, Nível VII, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti
Criado pela Lei 954, de 19 de dezembro de 1997,
publicada no D.O.E. n.243 de 24 de dezembro de 1997.

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

Educação, sob matrícula n.º 28177, com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, Art. 21, III, alínea "a", da Lei Municipal n.º 1838/2012 C/C Art. 20 § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 5354/2016, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento-base.....Anexo I, da LC 206/2022..... R$ 2.063,60
2-Triênio: Art. 162, XIX, "a" e "b" da LOM..... (65%)..... R$ 1.341,34
3-Sexta Parte: Art. 172 da Lei 258/82 c/red. da lei 416/87..... (1/6)..... R$ 343,93
4- Final de Carreira: Art. 162, XX da LOM..... (20%)..... R$ 412,72
5- TOTAL DOS PROVENTOS..... R $ 4.161,59

(Republicada por Incorreção)
São João de Meriti, 07 de Março de 2023.

José Gildo Gonzaga
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº. 016/2022

Instrumento: Termo Aditivo n° 01 referente ao Contrato n° 016/2022.
Partes: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.138.336/0001-05, representado por seu Prefeito em exercício, Dr. João Ferreira Neto, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 261.447.357-04 e RG 52.26555-8 CRM/RJ e a PRATA SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ 05.275.175/0001-25, localizada a Rua São Salvador, nº 91, Rocha Sobrinho, Mesquita, CEP 26.572-280, neste ato representada por sua representante legal Srª. Bruna Severiano da Silva Pereira, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 21.651.687-2 emitida pelo DETRAN-RJ, e do CPF 124.145.267-93.
Objeto: contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva de ônibus escolares, com fornecimento e aplicação de peças originais e/ou genuínas pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.
Prazo: Fica modificada a Cláusula Quarta do Contrato n° 016/2022, lavrado em 08/04/2022, que passa a ser acrescido de mais 12 (doze) meses, a partir do dia imediato ao vencimento, passando a vencer no dia 08 de abril de 2024, certo, ainda, de que não há acréscimo ao valor inicial.
Fundamento: Processo Administrativo nº. 12416/2021.
Data da assinatura: 02/03/2023

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI-RJ

Dr. João Ferreira Neto, Prefeito

INSTRUMENTO: EXTRATO DE CONTRATO N. º 003/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, com sede na Avenida Presidente Lincoln, 899, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.555-201, inscrito no CNPJ/MF sob o n. º 29.138.336/0001-05, RJ, R SANTANA ENGENHARIA E GESTÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.413.463/0001-05
OBJETO: O presente Instrumento Contratual tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviço de obras de REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL HENFIL, CHICO E BETINHO, localizada na Av. Getúlio Vargas, s/nº, Vila São José, São João de Meriti/RJ, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: O valor do presente CONTRATO é de R$ 2.249.943,40 (dois milhões, duzentos e quarenta e nove mil, e novecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)
RECURSOS: As despesas decorrentes da realização das obras previstas no CONTRATO correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Programa de trabalho: 220100.12.361.078.1022, Elemento de Despesa 4.4.90.51.00, Subelemento: 4.4.90.51.02, Fonte de Recurso 1570, NOTA DE EMPENHO nº 12/2023 – Global, Orçamentário e Suplementar, no valor de R$ 2.249.943,40 (dois milhões, duzentos e quarenta e nove mil, e novecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) emitida em 02/02/2023.

FUNDAMENTO: Proc. Administrativo nº 12013/2022

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2023

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI

Dr. João Ferreira Neto, Prefeito

CADERNO ADMINISTRATIVO Nº 12416/2021

DESPACHO

Acolho o parecer da Douta Procuradoria Geral Municipal e por seus próprios motivos DEFIRO, o requerimento de Aditivo ao Contrato nº 016/2022 firmado com a empresa PRATA SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva de ônibus escolares, com fornecimento e aplicação de peças originais e/ou genuínas pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, para prorrogar o seu vencimento por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de abril de 2023, nos termos do Processo Administrativo Nº 12416/2021.
Publique-se.
Após à PGM para lavrar o Termo Aditivo.

São João de Meriti, 02 de março de 2023.

João Ferreira Neto, Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Partes: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, com sede na Avenida Presidente Lincoln, 899, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.555-201, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.138.336/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, Dr. João Ferreira Neto, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM sob o n.º 52-26555-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.447.357-04, doravante denominado devedor, ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA PROJETO CRIANÇA FELIZ , inscrita no CNPJ 03.612.701/0001-70, localizada à Av. Carolina Pereira Cossick , Lote 04, Quadra N, Coelho da Rocha , São João de Meriti, neste ato representada por seu representante legal Sr. Ezequias dos Santos Garcia, brasileiro, solteiro, ministro do evangelho, portador da carteira de identidade nº 04.441.665-9 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 644.160.977/00.
CLAUSULA PRIMEIRA:
O Devedor reconhece a dívida objeto do presente instrumento, oriundo da manutenção de abrigo para crianças e adolescentes, correspondente ao período de 25 de novembro de 2022 até 12 de dezembro de 2022, fora dos limites do convenio 04/2014.
CLAUSULA SEGUNDA:
Por este instrumento o DEVEDOR declara reconhecer a dívida referente a prestação dos serviços declarados na cláusula primeira no valor total de R$ 36.299,00 (trinta e seis mil reais e duzentos e noventa e nove reais).
CLAUSULA TERCEIRA:
O débito acima reconhecido será pago através da seguinte Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social. Programa de trabalho: 060100.08.244.096.2026 Fonte: 1500 - Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00, Subelemento: 3.3.50.43.06, Nota de Empenho: 97/2022 no valor: R$ 13.799,00 (treze mil, setecentos e noventa e nove reais) emitida em 29/12/2022; Fundo Municipal de Assistência Social. Programa de trabalho: 060100.08.244.096.2026 Fonte: 1500 - Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00, Subelemento: 3.3.50.43.06, Nota de Empenho: 98/2022 no valor: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) emitida em 29/12/2022.
Fundamento: Processo Administrativo nº. 15142/2022 e Lei 8666/93.
Data da assinatura: 28/02/2023

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI-RJ

Dr. João Ferreira Neto, Prefeito

Caderno Administrativo nº 31280/2018

DESPACHO

Diante do contido nos autos, bem como atento ao relatório da CPIA e Parecer da D. PGM., pelo ARQUIVAMENTO do presente.
Anote-se, registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito, 13/01/2023

João Ferreira Neto, Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

PROC. 15245/2022- Pregão Presencial – SRP -

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2023

Ata de Registro de Preço que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Presidente Lincoln, 899, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.555-201, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.138.336/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, Dr. João Ferreira Neto, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM sob o n.º 52-26555-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.447.357-04, e a empresa **D-TRADE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ 14.211.727/0001-22, localizada à Rua Almirante Tamandaré, nº 94, Nova Cidade, Nilópolis, RJ, neste ato representada por seu representante legal Sr. Daniel da Silva Villar, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 24.568.654-8 DIC RJ, e portador do CPF nº 129.542.897-08, denominada DETENTORA, resolvem, nos termos dos Decretos Municipais 4.550/2006, 5605/2013 e 5579/2013, bem como da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/2002 e suas posteriores alterações e, em conformidade com o resultado do Pregão n.º **034/2022** (Processo Administrativo **nº 15245/2022**), devidamente homologado, REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual aquisição de KITS DE HIGIENE BUCAL, destinados a atender as necessidades básicas de higiene bucal dos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2023, **de acordo com as especificações e condições no Termo de Referência - ANEXO I do Edital,** pelo preço unitário ofertado referente os itens, conforme especificações e condições tabela abaixo:

PROC. 15245/2022- Pregão Presencial – SRP -

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

001/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	**Kit de Higiene Bucal contendo: 1 Necesserie** composta em duratran (poliéster 600), na cor azul royal medindo 16cm de alt x 25cm de largura, tendo um fole lateral na cor cinza prata medindo, 15 cm de alt x 8cm de largura. Tendo um acabamento na lateral da costura em friso branco n° 06 medindo 3cm de comprimento, com um curso n° 06 niquelado. Toda ela fechada com costura dupla em linha de nylon 60, com alça de mão em gorgurão de 25mm na cor azul royal, medindo 3cm de comprimento com logotipo da Secretaria de Educação. **1 Creme dental** sabores (morango e tutti-frutti) 50gr. **1 Escova de dente** infantil macia. **1 Fio dental de 50m. 1 Toalha de mão** felpuda 100% algodão 39x22cm cores variadas.	Kit	10.020	37,50	375.750,00
2	**Kit de Higiene Bucal contendo: 1 Necesserie** composta em duratran (poliéster 600), na cor azul royal medindo 16cm de alt x 25cm de largura, tendo um fole lateral na cor cinza prata medindo, 15 cm de alt x 8cm de largura. Tendo um acabamento na lateral da costura em friso branco n° 06 medindo 3cm de comprimento, com um curso n° 06 niquelado. Toda ela fechada com costura dupla em linha de nylon 60, com alça de mão em gorgurão de 25mm na cor azul royal, medindo 3cm de comprimento com logotipo da Secretaria de Educação. **1 Creme dental** sabores (menta ou hortelã) 90gr. **1 Escova de dente** adulto macia. **1 Fio dental de 50m. 1 Toalha de mão** felpuda 100% algodão 39x22cm cores variadas.	Kit	24.980	37,50	936.750,00
	VALOR TOTAL				1.312.500,00

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

PROC. 15245/2022- Pregão Presencial – SRP -

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

001/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de KITS DE HIGIENE BUCAL, de acordo com as especificações e condições no Termo de Referência - ANEXO I do Edital, **consoante** requerido pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo,** órgão gestor da presente Ata.

Parágrafo único – Este instrumento **não obriga o Município de São João de Meriti a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a prestação de serviço pretendida**, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL E PRAZOS DE ATENDIMENTO

PROC. 15245/2022- Pregão Presencial – SRP -

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

001/2023

O objeto da presente ata deverá ser fornecido na forma do Anexo I - Termo de Referência do **Edital 034/2022.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A empresa detentora dos preços registrados poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro – Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

A empresa detentora/contratada deverá apresentar a documentação juntamente com a requisição de pagamento para a cobrança respectiva no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura.

O pagamento será efetuado através de depósito na conta corrente da firma detentora da ATA, devendo a mesma fornecer dados como nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

001/2023

O crédito em conta corrente será efetuado na conta da empresa, sendo que a empresa detentora deverá protocolar no Protocolo Geral da Prefeitura a Solicitação de Pagamento, juntamente com a respectiva nota fiscal, cópia da Nota de Empenho e do Contrato caso firmado, desde que não haja embargos justificados da Secretaria Gestora da presente ATA, sendo que a Prefeitura efetuará o pagamento em 30 (trinta) dias após a entrega efetiva dos materiais/serviços.

Na Solicitação de Pagamento deverá constar o número da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como discriminação dos serviços prestados.

Ocorrendo atraso no pagamento dentro do prazo estabelecido acima, o valor será atualizado de acordo com o IGPM *"pro rata die"* entre a data prevista para o vencimento da fatura e a data do efetivo pagamento.

Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido para pagamento, a Prefeitura Municipal de São João de Meriti fará jus a um desconto, concedido pela detentora/contratada, à título de compensação financeira, calculado de acordo com o IGPM *"pro rata die"*, contados a partir do dia seguinte do efetivo pagamento até a data prevista para o mesmo.

Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a Prefeitura Municipal de São João de Meriti verificando o CNPJ do emissor da nota de Empenho.

Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

Os recursos necessários para o pagamento das despesas oriundas da aquisição do objeto correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas no Edital.

PROC. 15245/2022- Pregão Presencial – SRP -

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2023

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

A gestora/contratante reserva-se o direito de exercer ampla e completa fiscalização na execução do objeto, e, em nenhuma hipótese a fiscalização eximirá o contratado das responsabilidades contratuais e legais, bem como as sanções civis e criminais, conforme reza o artigo 70 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE E DA SANÇÃO

O fornecedor se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, conforme artigo 71 da lei 8.666/93, quer sejam municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação.

Não haverá qualquer vínculo de solidariedade ou subsidiariedade para com os encargos que o contratado venha a inadimplir perante terceiros e o Estado, conforme artigo 71 e parágrafo primeiro da lei 8.666/93.

Será responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, tanto no âmbito civil, trabalhista ou criminal, ainda acidente que possa vitimar seu empregado quando em serviço de acordo com o artigo 70 da lei 8.666/93.

Não serão admitidas a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto deste contrato, que impliquem em substituição do contratado por outra empresa.

DOM DIÁRIO OFICIAL
da Cidade de São João de Meriti

PROC. 15245/2022- Pregão Presencial – SRP -

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

001/2023

Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preço ou retirar a nota de empenho, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de São João de Meriti pelo mesmo período, sem prejuízo das multas previstas no edital e/ou no contrato e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta licitação:

a) multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

Pela inexecução parcial ou total do contrato:

a) advertência;

b) multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor homologado;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de São João de Meriti, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Administração à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

PROC. 15245/2022- Pregão Presencial – SRP -

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

001/2023

As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

O contratado fica obrigado a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;
b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou equivalente no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da lei 8.666/93;
d) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

001/2023

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

Parágrafo Quinto – Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Parágrafo Sexto – Fica reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: RETENÇÃO DE VALORES E ENCARGOS

A gestora/contratante reterá, quando for o caso, dos pagamentos efetuados ao contratado, percentuais equivalentes aos encargos incidentes, do valor bruto dos serviços realizados e constantes da nata fiscal/fatura, nos termos da lei federal 9.711 de 20 de novembro de 1998 e ordem de serviço/INSS n 209, de 20 de maio de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO

Fica a presente ATA vinculada aos termos do edital do correspondente pregão e seus anexos, bem como à proposta pelo detentor/contratado.

PROC. 15245/2022- Pregão Presencial – SRP -

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

001/2023

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: OBRIGAÇÕES

Fica o detentor/contratado obrigado a manter todas as condições ofertadas em sua proposta durante a vigência da presente ATA, bem como, durante toda a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO

Esta ata será regida de acordo com a lei 8.666/93 e alterações subsequentes, lei federal 10.520/02, Decretos Municipais 4.550/2006, 5605/2013 e 5579/2013, termos do edital do correspondente pregão e seus anexos, bem como à proposta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS ADESÕES
Art.20, do Decreto Municipal n° 5.605/2013

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, ou por órgãos ou entidades de outro ente municipal, distrital ou estadual a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, observado requisitos e limites individuais e globais estabelecidos no Decreto Municipal n° 5.605/2013.

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

PROC. 15245/2022- Pregão Presencial – SRP -

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

001/2023

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO
Art.55, Inc. I da Lei 8666/93

Fica eleito o Foro da Comarca de São João de Meriti para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento.

São João de Meriti, 28 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
Dr. João Ferreira Neto

D-TRADE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
Daniel da Silva Villar

Testemunhas:

1- Caroline de Souza Nascimento
CPF: 157.104.587-97 Mat: 17864

2- Mabel de Oliveira
CPF: 094.416.097-22
MAT. 37268

PROC. 8447/2022 – Pregão Presencial- SRP

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2023

Ata de Registro de Preços que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI,** sede com na Avenida Presidente Lincoln, 899, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.555-201, inscrito no CNPJ/MF sob o n.° 29.138.336/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, Dr. JOÃO FERREIRA NETO, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM sob o n.° 52-26555-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.447.357-04, e a empresa **IMPERIO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 28.395.884/0001-40, localizada á Rua Saul Bernardino Pedro, nº 90, Cosmorama, Mesquita, RJ, neste ato representada por sua representante legal Sr. Carlos Bouças Gabriel, brasileiro, empresário, divorciado, portador da carteira de identidade nº 06.377.778-3 emitida pelo DETRAN/RJ, e do CPF 777.875.527-00, denominada DETENTORA, resolvem, nos termos dos Decretos Municipais 4.550/2006, 5605/2013 e 5579/2013, bem como da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/2002 e suas posteriores alterações e, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial n° **031/2022** (Processo Administrativo **nº 8447/2022**), devidamente homologado. REGISTRAR OS PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos, para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações e condições no Termo de Referência - ANEXO I do Edital, pelo preço unitário ofertado referente os itens, conforme especificações e condições da tabela abaixo:

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

002/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	Kit barreiras para salto e agilidade. 5 barreiras Alturas reguláveis das Barreiras: 20 cm a 30 cm. Material: PVC	UNID	30	R$ 270,44	R$ 8.113,20
3	Corda - confeccionada em cordão de poliuretano 06 mm, anatômicas e semiflexíveis, em plástico super-resistente, contendo girador interno (fixado na manopla), que proporciona maior domínio sobre a rotação do cordão. Comprimento de 2,40 m (M).	UNID	100	R$ 19,53	R$ 1.953,00
4	Corda naval - para cabo de guerra, em polipropileno, pontas emborrachadas, com medidas de 10 metros, 38mm de espessura.	UNID	30	R$ 344,35	R$ 10.330,50
6	Escada para treinamento de agilidade e coordenação motora. Confeccionada em nylon e polipropileno, com 400 cm de altura e 47 cm de largura. Peso líquido aproximado, 1,2 kg.	UNID	50	R$ 100,85	R$ 5.042,50
13	Apito profissional - bolinha interna de cortiça; embocadura anatômica; acompanha cordão de nylon; com argola de fixação do cordão; produz até 115 db; altura 5,5 cm; largura 2 cm; comprimento do cordão 45 cm; matéria prima plástico ABS.	UNID	50	R$ 5,85	R$ 292,50
14	Cronômetro de treino - Relógio para Esporte; Cronometro para Competição; Display 3 Linhas, Precisão Centesimal, Formato Anatômico; Com Memoria 500 Voltas, Função Lap Marca o Tempo Por Voltas, Função Split Exibe Parciais do Tempo; Relógio C/calendário e Alarme, Luz de Fundo e Iluminação Automática, Contagem Regressiva/progressiva; Dimensões 66x90x14mm, Peso 52g (c/ Bateria)Bateria Cr2032 de 3v;	UNID	50	R$ 285,21	R$ 14.260,50

PROC. 8447/2022 – Pregão Presencial- SRP

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

002/2023

16	Calibrador de bolas esportivas - bico rosqueável; acompanha duas agulhas; em formato de caneta; afere a pressão da bola em libras e Kilogramas; para todo tipo de bolas; comprimento 15 cm; matéria prima metal.	UNID	10	R$ 47,18	R$ 471,80
17	Bomba de inflar bola - enche nos dois sentidos ao movimento; acompanha mangueira flexível rosqueável e bico; comprimento 36 cm (posição fechada); largura 2,2 cm; matéria prima poliuretano.	UNID	100	R$ 29,46	R$ 2.946,00
20	Rede para Trave de Futsal - composto de fio polietileno trançado; malha 0,10 x 0,10 m; fio 4mm; com tratamento de proteção UV; cor branca; comprimento 3m; altura 2m; matéria prima polietileno.	UNID	40	R$ 402,41	R$ 16.096,40
21	Trave Oficial Futsal Fixa - modelo monobloco; confeccionada em perfil tubular de 3" de diâmetro externo com parede de 2,0 mm; descanso total de rede com 1" de diâmetro; pintado em esmalte sintético; cor branca; dimensões: comprimento 3 m, altura 2 m; matéria prima aço carbono.	UNID	40	R$ 1.928,59	R$ 77.143,60
27	Rede para Tabela de Basquete (par) - com tratamento de proteção UV; fio de 8mm; fixação com nós duplos; malha medindo 7cm x 7 cm; cor branca; diâmetro 45 cm; altura 50 cm; matéria prima polietileno/seda.	UNID	30	R$ 99,33	R$ 2.979,90
28	Aro Duplo Oficial para Basquetebol - de aço Carbono Maciço Trefilado e Chapa de Aço; Retrátil, Com 2 Molas de Aço Zincado; Diâmetro do Aro 45 Cm; de 16mm de Espessura e Chapas de 3/16"; para Fixar a Rede Sem o Segundo Aro; de Tamanho Padrão; de Fixação Por 04 Parafusos; Na Cor Laranja; Na Cor Laranja (base do Aro).	UNID	30	R$ 476,21	R$ 14.286,30

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

002/2023

29	Bola de Voleibol Adulto - tamanho oficial adulto; bola esférica; matrizada; com câmara de ar butil; circunferência 65 a 67 cm; peso 260-280 grs; matéria prima PVC.	UNID	300	R$ 127,86	R$ 38.358,00
31	Antena de Vôlei em fibra de vidro (par) - pintadas com faixas de 10 x 10 cm em vermelho e branco intercalado; acabamentos sem adulações e farpas; diâmetro 3/8"; altura 1,80m.	UNID	15	R$ 108,19	R$ 1.622,85
35	Bola Futevôlei Oficial Unissex - Circunferência: 68-70cm/Peso: 410-450g	UNID	300	R$ 561,07	R$ 168.321,00
38	Bola de Beach Tennis (Titan Laranja) - Certificação: ITF Approved.	UNID	100	R$ 23,57	R$ 2.357,00
39	Bandagem Muay Thai - 63% poliamida e 37% poliéster. 5 metros.	UNID	200	R$ 42,16	R$ 8.432,00
40	Mesa de tênis de Mesa Dimensões Oficial - de Mdf de Chapa Inteiriça e Fibra de Média Densidade, Com Espessura de 25 Mm; Medindo (2740 x 1525 x 760) mm (c x l x a); Com Pés de Tubos de Aço Com Pintura Epóxi; Acabamento Tampo Na Cor Azul Com Demarcações Brancas, de 20 Mm de Largura ea Linha Divisória Com 30 Mm de Larg; Acompanha Par de Raquetes, Rede Com Suporte para Fixação Bolinha;	UNID	30	R$ 3.345,55	R$ 100.366,50
47	Kimono BJJ infantil 100% algodão c/ reforço nos joelhos, jaqueta c/ reforço no peitoral.	UNID	200	R$ 261,61	R$ 52.322,00
49	Kimono BJJ Adulto 100% algodão c/ reforço nos joelhos, jaqueta c/ reforço no peitoral.	UNID	200	R$ 294,17	R$ 58.834,00
53	Tapete Flutuante EVA 100 cm x 49 cm x 15mm espessura.	UNID	20	R$ 63,91	R$ 1.278,20

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

002/2023

55	Bastão grosso 20 cm para submersão Natação	UNID	30	R$ 23,57	R$ 707,10
56	Bastão fino 20 cm para submersão Natação	UNID	30	R$ 19,63	R$ 588,90
57	Argola média 18 cm de diâmetro para submersão Natação	UNID	50	R$ 17,66	R$ 883,00
58	Argola pequena 10 cm de diâmetro para submersão Natação	UNID	50	R$ 37,34	R$ 1.867,00
67	Boia Espaguete Macarrão Flutuador de Piscina	UNID	500	R$ 14,70	R$ 7.350,00
69	Bola de Tênis - Borracha, Oficial; Revestida Com Feltro; Acabamento Vulcanizado; Embalado Em Tubo Plástico; Na Cor Amarela; Deverá Atender As Normas Da Modalidade, Especialmente Quanto As Dimensões e Peso; Pacote com 3 unidades.	UNID	50	R$ 68,73	R$ 3.436,50
71	Bloco de Partida Atletismo - Bloco de Partida; Fabricado Com Armação Rígida de Alumínio, Com Regulagem de Pelo Menos 14 Distâncias e 2 Inclinações; Pesando Aproximadamente 3000 G; Base Central Com, No Mínimo, 70 Mm de Largura e 620 Mm de Comprimento; Acompanham Ganchos para Pista de Terra, Bem Como Pregos para Pista Sintética; a Base de Apoio Dos Pés Deve Ter, Pelo Menos,170mm x 80 Mm.;	UNID	20	R$ 521,37	R$ 10.427,40
72	Peso esférico para arremesso no atletismo, categoria menor, 1 kg, material ferro. Certificado pela IAAF.	UNID	5	R$ 44,25	R$ 221,25
73	Peso esférico para arremesso no atletismo, categoria menor, 2 kg, material ferro. Certificado pela IAAF.	UNID	5	R$ 88,41	R$ 442,05

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2023

74	Peso esférico para arremesso no atletismo, categoria menor, 3 kg, material ferro. Certificado pela IAAF.	UNID	5	R$ 117,93	R$ 589,65
75	Peso esférico para arremesso no atletismo, categoria menor, 4 kg, material ferro. Certificado pela IAAF.	UNID	5	R$ 142,32	R$ 711,60
76	Peso esférico para arremesso no atletismo, categoria menor, 5 kg, material ferro. Certificado pela IAAF.	UNID	5	R$ 205,79	R$ 1.028,95
77	Peso esférico para arremesso no atletismo, categoria menor, 6 kg, material ferro. Certificado pela IAAF.	UNID	5	R$ 252,06	R$ 1.260,30
78	Bastão de Revezamento de Atletismo - Conjunto com 8 Unidades.	UNID	5	R$ 127,77	R$ 638,85
79	Paraquedas de Tração Média (em nylon com 3m de comprimento.	UNID	20	R$ 156,41	R$ 3.128,20
80	Bandeira Árbitro Cabo PVC (Vermelha)	UNID	5	R$ 58,99	R$ 294,95
81	Bandeira Árbitro Cabo (Amarela)	UNID	5	R$ 58,99	R$ 294,95
82	Bandeira Árbitro Cabo PVC (Branca)	UNID	5	R$ 58,99	R$ 294,95
83	Disparador de Largada Atletismo VSCP-100	UNID	5	R$ 295,05	R$ 1.475,25
84	Bola de Softball SB-120	UNID	10	R$ 67,04	R$ 670,40
85	Trena Fibra Vidro - Trena; de Fibra de Vidro; Tipo Simples; Medindo 100 M;	UNID	5	R$ 61,35	R$ 306,75

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2023

86	Medidor de Distância Esporte Profissional - 10km (contador analógico acoplado, em aço e alumínio, roda de 30cm de diâmetro em aço carbono com acabamento emborrachado)	UNID	2	R$ 393,45	R$ 786,90
87	Rodo/ancinho nivelador de areia atletismo - Cabo longo, parte dentada de um lado e lisa do outro. Material Alumínio.	UNID	20	R$ 393,55	R$ 7.871,00
88	Cinto de Tração - Modalidade Futebol de Campo- Individual com 04 elásticos. Conjunto composto por 1 cinto confeccionados em E.V.A., fechamento ajustável com velcro e 4 borrachas de látex de alta-tensão para um melhor desempenho. Com sistema em velcro duplo para ser colocado em um ponto fixo, onde proporciona que o atleta realize o treinamento sozinho.	UNID	10	R$ 291,21	R$ 2.912,10
93	Kit para Badminton - Equipamentos para Esportes; Raquetes Confeccionadas Em Poliamida; Kit para Badminton; 4 Raquetes, 1 Rede Com Suportes e Ganchos, 3 Petecas e Sacola para Raquetes; Tubo Pressurizado Com 3 Petecas (volantes); Peso Aproximado do Kit 1100 Gr; Embalagem Apropriada;	UNID	20	R$ 317,59	R$ 6.351,80
94	Peteca Badminton - Peteca Esportiva; de Peteca para Badminton Base Esférica Em Poliuretano, Peteca Com Altura Aproximada de 9 Cm; Com Diâmetro Da Base Entre 2,5 a 2,8cm, Peso Da Peteca, 4,74 a5,50 Gr; Com Saia Em Nylon Com Diâmetro de 5,8 a 6,8cm; Embalagem com 3 unidades.	UNID	20	R$ 58,98	R$ 1.179,60
95	Rede Aparadora de Bolas Para Treinamento de Tênis de Mesa Ping Pong (Dimensões do produto 167.64 x 71.12 x 45.72 cm)	UNID	5	R$ 285,21	R$ 1.426,05

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

002/2023

96	Pódio de madeira para competições - 3 partes (Comprimento x Largura: 170 cm x 32 cm) 1º lugar (A 20cm, C 50cm, L 32 cm) 2º lugar (A 15cm, C 47cm, L 29cm), 3º lugar (A 10cm, C 43cm, L 25cm).	UNID	2	R$ 295,05	R$ 590,10
97	Barreira Móvel Treinamento Faltas Futebol-5 Bonecos 180 Cm.	UNID	2	R$ 2.459,85	R$ 4.919,70
98	Carrinho marcador de faixas com cal para campo de futebol. Fabricado em chapas de aço zincadas, com grande resistência e durabilidade. Cabo possuindo 2 posições e de fácil desmontagem. Largura da faixa: 12 cm (padrão Fifa). Capacidade: 10 kg de CAL. Utiliza apenas CAL seca.	UNID	5	R$ 1.475,85	R$ 7.379,25
115	Cesto de bolas beach tennis - Capacidade 110 bolas.	UNID	2	R$ 541,05	R$ 1.082,10
116	Placar Manual - Placar Manual para Esportes; Em Pvc Rígido; Montado Base 350mm, Altura 150mm,Profundidade 110mm, Desmontado Base 350mm, alt. 140mm, Esp. 30mm; Na Cor Preto Com Os Marcadores Branco Com Letras Pretas; Modelo Dobrável Manual, Oficial Aprovado Pela Ittf; Placar para Tenis de Mesa Modelo Competição Dobrável, Marcador Até 31 Pontos e Com 5 Sets;	UNID	10	R$ 294,17	R$ 2.941,70

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2023

118	Tabela para basquetebol com estrutura / suporte móvel - Tabela de Basquete Com Estrutura; Em Tubo Metalon, Coluna Em Tubo Industrial Diâmetro 3", Suporte de Fixação Chapa Perfilada 11; Requadro Com Painel Em Fibra de Vidro, Fixado Com tubo Metalon Quadrado 25x25x1,20 Mm e Chapa 3/16"; Aro Móvel Retrátil Em Chapa Aço 3/16" e Ferro 5/8", Articulação Através Molas e Mancais; Regulagem de Altura Manual; Pintura Eletrostática a Pó; Medidas Aproximadas de 3,70x1,19x2,51 m (axlxc); Com Sistema de Roda de Locomoção, Estofado Espumad23 para Proteção e Segurança Com Napa; Garantia Mínima de 1Ano	UNID	4	R$ 2.602,63	R$ 10.410,52
119	Tabela de Basquete de Acrílico (1800 x 1200 x 10 mm) com Aro Flexível e Rede.	UNID	6	R$ 3.247,15	R$ 19.482,90
123	Protetor do poste do voleibol oficial – confeccionado em laminado plástico, espuma 4cm densidade 60. Altura de 1,80m. Garantia de no mínimo 12 meses. (PAR)	UNID	10	R$ 885,45	R$ 8.854,50
124	Poste de Vôlei Oficial Removível (par) - Poste de Voleibol; Tubo de Aco Carbono, modelo Telescópico; C/cremalheira Ferro Fundido, engrenagem, cabo Aco Galvanizado 1/8] P/regulagem S/tirar a Rede, manivela; Com Espessura de 3",parede Mínimo 2,25mm,com Três regulagem (2,43m) masc.,(2,24m) fem. E(2,17m) juvenil; 2.51m Fixo; Fixação No Solo Com Buchas e Tampa; Acabamento Em Pintura Esmalte Sintético, tratamento Anticorrosivo; Conforme Modelo Oficial Federado	UNID	15	R$ 1.475,85	R$ 22.137,75
132	Faixa de Graduação - Material Sarja; Recheio Algodão Trançado; Revestimento Sarja; Quantidade de Costuras - 6;Comprimento – 2,52m; Largura – 5 cm; Espessura – 4mm; Peso – 1 kg; Ponta Preta para Graduação de tamanho 14 cm.	UNID	2000	R$ 49,15	R$ 98.300,00

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

002/2023

133	Botijão Térmico 12 Litros	UNID	20	R$ 185,83	R$ 3.716,60
134	Kit com 6 squezze, confeccionado em polietileno, capacidade mínima de 500 ml, com impressão de silk em uma cor.	UNID	20	R$ 93,43	R$ 1.868,60
135	Caixa térmica com capacidade de 34 litros, Composição: isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de pead (polipropileno de alta densidade), dimensões externas: boca 43 cm, base 37 cm, altura 41 cm, profundidade 29 cm, com alça externa com trava para facilitar o transporte, suporte externo para 4 copos embutido na tampa.	UNID	10	R$ 136,73	R$ 1.367,30
138	Jogo de bocha adaptada, confeccionada em couro, costurada à mão e com enchimento em grânulos especiais de alta durabilidade, peso das bolhas entre 270 a 300 g e diâmetro 8,2 cm.	UNID	10	R$ 1.279,05	R$ 12.790,50
139	Jogo de bochas de material sintético, com 4 bochas de cor azul e 4 bochas de cor vermelha, diâmetro: 112 mm – 115 mm, peso: 1.050 – 1.150, 1 bolim de material sintético, diâmetro 40 mm.	UNID	10	R$ 786,17	R$ 7.861,70
141	Cartão de árbitro - formato retangular; flexível; cores amarelo e vermelho; altura 12 cm; largura 8 cm; matéria prima pvc.	UNID	10	R$ 12,64	R$ 126,40
142	Bola de Ginástica nº 10 - Bola de Ginastica; Em Borracha, Numero 10; Com Circunferência Entre 480 a 500Mm; Na Cor Amarela; Superfície Texturização para Melhor Aderência (grip), Miolo Removível lubrificado, Câmara de Butil;	UNID	50	R$ 73,25	R$ 3.662,50

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

002/2023

143	Caneleira para futebol (par) - Caneleira anatômica para futebol de campo, em TPU com revestimento interno em espuma, meia de calce em Fit Dry. Tamanho Único. Unidade: par.	UNID	300	R$ 39,30	R$ 11.790,00
145	Trocador de Válvula de Bola - Trocador de Válvulas; Em Metal (alumínio Ou Aço Inox) e Revestido Em Borracha; Sendo Um Dos Lados Especifico para a Retirada Da Válvula e Outro para a Sua Recolocação; Compatível Com a Maioria Das Bolas do Mercado Que tenham o Sistema de Miolo Removivel;	UNID	20	R$ 128,66	R$ 2.573,20
147	Bolsa térmica contendo gel térmico ou não tóxico. Medidas: 15,8 X 23,5 cm, reutilizável, seladas e não congela, podendo ser resfriada no freezer, aquecida no micro-ondas ou na água quente. Para aplicação de calou ou frio.	UNID	20	R$ 29,37	R$ 587,40
148	Cabo de aço para rede de voleibol, galvanizado, flexível com 1/8 de espessura, com laços de fixação com nicropress ou similar, revestido em PVC, comprimento 20 metros.	UNID	30	R$ 98,25	R$ 2.947,50
149	Cola especial - para handebol profissional, lata 500 g.	UNID	10	R$ 134,38	R$ 1.343,80
150	Calça goleiro, MASCULINA, para futebol de campo, 100% poliéster, com reforço acolchoado nas laterais e joelhos, elástico reforçado e cordão na cintura, tamanho adulto: PP, P, M, G e GG.	UNID	20	R$ 157,38	R$ 3.147,60
151	Calça goleiro, FEMININA, futebol de campo, 100% poliéster, com reforço nas laterais e joelhos, elástico reforçado e cordão na cintura, tamanho adulto: PP, P, M, G e GG.	UNID	20	R$ 157,38	R$ 3.147,60

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2023

152	Calça goleiro, FEMININA, futsal, 100% poliéster, com reforço nas laterais e joelhos, elástico reforçado e cordão na cintura, tamanho adulto: PP, P, M, G e GG.	UNID	20	R$ 133,27	R$ 2.665,40
153	Calça goleiro, MASCULINA, futsal, 100% poliéster, com reforço nas laterais e joelhos, elástico reforçado e cordão na cintura, tamanho adulto: PP, P, M, G e GG.	UNID	20	R$ 133,27	R$ 2.665,40
154	Calça goleiro, FEMININA, handebol, 100% poliéster, com reforço nas laterais e joelhos, elástico reforçado e cordão na cintura, tamanho adulto: PP, P, M, G e GG.	UNID	20	R$ 142,63	R$ 2.852,60
155	Calça goleiro, MASCULINA, handebol, 100% poliéster, com reforço nas laterais e joelhos, elástico reforçado e cordão na cintura, tamanho adulto: PP, P, M, G e GG.	UNID	20	R$ 142,63	R$ 2.852,60
156	Calção de linha, FUTSAL FEMININO, em tecido dry, 100% poliéster, técnica de impressão em transfer sublimático (100% sublimático), gramatura 160 g, com forro 100% algodão, elástico reforçado e cordão, tamanho adulto: PP, P, M, G e GG.	UNID	200	R$ 98,35	R$ 19.670,00
157	Calção de linha, FUTSAL MASCULINO, em tecido dry, 100% poliéster, técnica de impressão em transfer sublimático (100% sublimático), gramatura 160 g, com forro 100% algodão, elástico reforçado e cordão, tamanho adulto: PP, P, M, G e GG.	UNID	200	R$ 108,19	R$ 21.638,00
158	Calção de linha, handball FEMININO, em tecido dry, 100% poliéster, técnica de impressão em transfer sublimático (100% sublimático), gramatura 160 g, com forro 100% algodão, elástico reforçado e cordão; tamanho adulto: PP, P, M, G e GG.	UNID	200	R$ 118,03	R$ 23.606,00

PROC. 8447/2022 – Pregão Presencial- SRP

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

002/2023

159	Calção de linha, handball MASCULINO, em tecido dry, 100% poliéster, técnica de impressão em transfer sublimático (100% sublimático), gramatura 160 g, com forro 100% algodão, elástico reforçado e cordão, tamanho adulto: PP, P, M, G e GG.	UNID	200	R$ 118,03	R$ 23.606,00
160	Calção de linha, BASQUETEBOL FEMININO, em tecido dry, 100% poliéster, técnica de impressão em transfer sublimático (100% sublimático), gramatura 160 g, com forro 100% algodão, elástico reforçado e cordão, tamanho adulto: PP, P, M, G e GG	UNID	200	R$ 157,39	R$ 31.478,00
161	Calção de linha, basquetebol masculino, em tecido dry, 100% poliéster, técnica de impressão em transfer sublimático (100% sublimático), gramatura 160 g, com forro 100% algodão, elástico reforçado e cordão; tamanho adulto: PP, P, M, G e GG.	UNID	200	R$ 157,39	R$ 31.478,00
162	Calção de linha, Voleibol FEMININO, em tecido dry, 100% poliéster, técnica de impressão em transfer sublimático (100% sublimático), gramatura 160 g, com forro 100% algodão, elástico reforçado e cordão; tamanho adulto: PP, P, M, G e GG.	UNID	200	R$ 157,39	R$ 31.478,00
163	Calção para Voleibol MASCULINO, em tecido dry, 100% poliéster, técnica de impressão em transfer sublimático (100% sublimação), gramatura 160 g, com forro 100% algodão, elástico reforçado e cordão. Tamanha adulto: PP, P, M, G e GG.	UNID	200	R$ 157,39	R$ 31.478,00
164	Camisetas de linha para futebol FEMININO, com gola olímpica, confeccionadas em tecido dry, 100% poliéster, técnica de impressão em transfer sublimático (100%	UNID	200	R$ 62,93	R$ 12.586,00

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2023

	sublimação); gramatura 160g, tamanho adulto PP, P, M, G, GG				
165	Camisetas de linha para futebol MASCULINO, com gola olímpica, confeccionadas em tecido dry, 100% poliéster, técnica de impressão em transfer sublimático (100% sublimação); gramatura 160g, tamanho adulto PP, P, M, G, GG.	UNID	200	R$ 68,83	R$ 13.766,00
166	Camiseta de linha para FUTSAL FEMININO, com gola olímpica, em tecido dry, 100% poliéster, técnica de impressão em transfer sublimático (100%sublimação), gramatura 160g, tamanho adulto: PP, P, M, G e GG.	UNID	200	R$ 62,93	R$ 12.586,00
167	Camiseta de linha para HANDBALL FEMININO, com gola olímpica, em tecido dry, 100% poliéster, técnica de impressão em transfer sublimático (100% sublimação), gramatura 160g, tamanho adulto PP, P, M, G e GG.	UNID	200	R$ 62,93	R$ 12.586,00
168	Camiseta de linha para HANDBALL MASCULINO, com gola olímpica, em tecido dry, 100% poliéster, técnica de impressão em transfer sublimático (100% sublimação), gramatura 160g, tamanho adulto PP, P, M, G e GG.	UNID	200	R$ 68,83	R$ 13.766,00
169	Camiseta manga curta goleiro para futebol FEMININO, com gola olímpica, em tecido dry, 100% poliéster, técnica de impressão em transfer sublimático (100% sublimação), gramatura 160g, tamanho adulto PP, P, M, G e GG.	UNID	20	R$ 90,48	R$ 1.809,60
170	Camiseta manga curta goleiro para futebol MASCULINO, com gola olímpica, em tecido dry, 100% poliéster, técnica de impressão em transfer sublimático (100% sublimação), gramatura 160g, tamanho adulto PP, P, M, G e GG.	UNID	20	R$ 90,48	R$ 1.809,60

PROC. 8447/2022 – Pregão Presencial- SRP

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2023

171	Camiseta manga curta goleiro para futsal FEMININO, com gola olímpica, em tecido dry, 100% poliéster, técnica de impressão em transfer sublimático (100% sublimação), gramatura 160g, tamanho adulto PP, P, M, G e GG.	UNID	20	R$ 90,48	R$ 1.809,60
172	Camiseta manga curta goleiro para futsal MASCULINO, com gola olímpica, em tecido dry, 100% poliéster, técnica de impressão em transfer sublimático (100% sublimação), gramatura 160g, tamanho adulto PP, P, M, G e GG.	UNID	20	R$ 90,48	R$ 1.809,60
173	Camiseta manga curta goleiro para handebol FEMININO, com gola olímpica, em tecido dry, 100% poliéster, técnica de impressão em transfer sublimático (100% sublimação), gramatura 160g, tamanho adulto PP, P, M, G e GG.	UNID	20	R$ 90,48	R$ 1.809,60
174	Camiseta manga curta goleiro para handebol MASCULINO, com gola olímpica, em tecido dry, 100% poliéster, técnica de impressão em transfer sublimático (100% sublimação), gramatura 160g, tamanho adulto: PP, P, M, G e GG.	UNID	20	R$ 90,48	R$ 1.809,60
175	Camiseta para basquetebol FEMININO, com gola olímpica, em tecido dry, 100% poliéster, técnica de impressão em transfer sublimático (100% sublimação), gramatura 160g, tamanho adulto: PP, P, M, G e GG.	UNID	200	R$ 62,93	R$ 12.586,00
176	Camiseta para basquetebol MASCULINO, com gola olímpica, em tecido dry, 100% poliéster, técnica de impressão em transfer sublimático (100% sublimação), gramatura 160g, tamanho adulto: PP, P, M, G e GG.	UNID	200	R$ 68,83	R$ 13.766,00
177	Camiseta para VOLEIBOL FEMININO, estilo regata, gola V, com frisos na gola, manga e laterais, confeccionadas em tecido dry, 100% poliéster, técnica de impressão em transfer sublimático (100% sublimação), gramatura 160g, tamanho adulto: PP, P, M, G e GG.	UNID	200	R$ 62,93	R$ 12.586,00

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

002/2023

178	Camiseta para VOLEIBOL MASCULINO, estilo regata, gola V, com frisos na gola, manga e laterais em tecido dry, 100% poliéster, técnica de impressão em transfer sublimático (100% sublimação), gramatura 160g, tamanho adulto: PP, P, M, G e GG.	UNID	200	R$ 68,83	R$ 13.766,00
179	Camiseta Uniforme: com manga, gola V, com frisos na gola, manga e laterais, confeccionadas em tecido dry, 100% poliéster, técnica de impressão em transfer sublimático (100% sublimação), gramatura 160g, tamanho adulto: PP, P, M, G e GG.	UNID	3000	R$ 68,83	R$ 206.490,00
180	Camiseta Uniforme: estilo regata, gola V, com frisos na gola, manga e laterais, confeccionadas em tecido dry, 100% poliéster, técnica de impressão em transfer sublimático (100% sublimação), gramatura 160g, tamanho adulto: PP, P, M, G e GG.	UNID	3000	R$ 70,80	R$ 212.400,00
182	Luva de goleiro de futsal - profissional com dedos. Tipo de Corte: Rollfinger. Tecnologia: Aracnun. Definição da Tecnologia: Material flexível com acabamento texturizado antideslizante. Munhequeira elástica e fechamento com cinta de velcro duplo. Composição: Palma em Látex, dorso em PVC. Tamanhos: 8, 9 e 10.	UNID	100	R$ 108,19	R$ 10.819,00
190	Sacola esportiva - para transporte de fardamento. Dimensões aproximadas 79 cm altura x 69 cm largura x 29 profundidade, material lona impermeável.	UNID	30	R$ 80,64	R$ 2.419,20
191	Suporte parede para bola de pilates.	UNID	30	R$ 64,27	R$ 1.928,10
192	Tábua proprioceptiva lateral; em madeira de compensado naval; piso de E.V.A; peso máximo permitido 250 kg.	UNID	20	R$ 265,53	R$ 5.310,60

PROC. 8447/2022 – Pregão Presencial- SRP

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

002/2023

	VALOR TOTAL				R$ 1.669.668,92

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos, **de acordo com as especificações e condições no Termo de Referência- ANEXO I do Edital**, consoante requerido pela da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, órgão gestor da presente Ata.

Parágrafo único – Este instrumento **não obriga o Município de São João de Meriti a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida**, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DOM DIÁRIO OFICIAL
da Cidade de São João de Meriti

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2023

CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL E PRAZOS DE ATENDIMENTO

O objeto da presente Ata deverá ser fornecido na forma do Anexo I – Termo de Referência do Edital **031/2022**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A empresa detentora dos preços registrados poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro – Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLAUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

PROC. 8447/2022 – Pregão Presencial- SRP

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

002/2023

A empresa detentora/contratada deverá apresentar a documentação juntamente com a requisição de pagamento para a cobrança respectiva no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura.

O pagamento será efetuado através de depósito na conta corrente da firma detentora da ATA, devendo a mesma fornecer dados como nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

O crédito em conta corrente será efetuado na conta da empresa, sendo que a empresa detentora deverá protocolar no Protocolo Geral da Prefeitura a Solicitação de Pagamento, juntamente com a respectiva nota fiscal, cópia da Nota de Empenho e do Contrato caso firmado, desde que não haja embargos justificados da Secretaria Gestora da presente ATA, sendo que a Prefeitura efetuará o pagamento em 30 (trinta) dias após a entrega efetiva dos materiais/serviços.

Na Solicitação de Pagamento deverá constar o número da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como discriminação dos serviços prestados.

Ocorrendo atraso no pagamento dentro do prazo estabelecido acima, o valor será atualizado de acordo com o IGPM *"pro rata die"* entre a data prevista para o vencimento da fatura e a data do efetivo pagamento.

Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido para pagamento, a Prefeitura Municipal de São João de Meriti fará jus a um desconto, concedido pela detentora/contratada, à título de compensação financeira, calculado de acordo com o IGPM *"pro rata die"*, contados a partir do dia seguinte do efetivo pagamento até a data prevista para o mesmo.

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

PROC. 8447/2022 – Pregão Presencial- SRP

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

002/2023

Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a Prefeitura Municipal de São João de Meriti verificando o CNPJ do emissor da nota de Empenho.

Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

Os recursos necessários para o pagamento das despesas oriundas da aquisição do objeto correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

A gestora/contratante reserva-se o direito de exercer ampla e completa fiscalização na entrega do objeto, e, em nenhuma hipótese a fiscalização eximirá o contratado das responsabilidades contratuais e legais, bem como as sanções civis e criminais, conforme reza o artigo 70 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE E DA SANÇÃO

O fornecedor se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, conforme artigo 71 da lei 8.666/93, quer sejam municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

002/2023

responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação.

Não haverá qualquer vínculo de solidariedade ou subsidiariedade para com os encargos que o contratado venha a inadimplir perante terceiros e o Estado, conforme artigo 71 e parágrafo primeiro da lei 8.666/93.

Será responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, tanto no âmbito civil, trabalhista ou criminal, ainda acidente que possa vitimar seu empregado quando em serviço de acordo com o artigo 70 da lei 8.666/93.

Não serão admitidas a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto deste contrato, que impliquem em substituição do contratado por outra empresa.

Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preço, o contrato ou retirar a nota de empenho, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de São João de Meriti pelo mesmo período, sem prejuízo das multas previstas no edital e/ou no contrato e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

PROC. 8447/2022 – Pregão Presencial- SRP

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

002/2023

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta licitação:

a) multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

Pela inexecução parcial ou total do contrato:

a) advertência;

b) multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor homologado;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Secretaria Municipal de Administração de São João de Meriti, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Administração à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

O contratado fica obrigado a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PROC. 8447/2022 – Pregão Presencial- SRP

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

002/2023

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;
b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou equivalente no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da lei 8.666/93;
d) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2023

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

Parágrafo Quinto – Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Parágrafo Sexto – Fica reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: RETENÇÃO DE VALORES E ENCARGOS

A gestora/contratante reterá, quando for o caso, dos pagamentos efetuados ao contratado, percentuais equivalentes aos encargos incidentes, do valor bruto dos serviços realizados e constantes da nata fiscal/fatura, nos termos da lei federal 9.711 de 20 de novembro de 1998 e ordem de serviço/INSS n 209, de 20 de maio de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO

PROC. 8447/2022 – Pregão Presencial- SRP

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

002/2023

Fica a presente ATA vinculada aos termos do edital do correspondente pregão e seus anexos, bem como à proposta pelo detentor/contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: OBRIGAÇÕES

Fica o detentor/contratado obrigado a manter todas as condições ofertadas em sua proposta durante a vigência da presente ATA, bem como, durante toda a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO

Esta ata será regida de acordo com a lei 8.666/93 e alterações subsequentes, lei federal 10.520/02, Decretos Municipais 4.550/2006, 5605/2013 e 5579/2013, termos do edital do correspondente pregão e seus anexos, bem como à proposta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS ADESÕES

Art.20, do Decreto Municipal n°5.605/2013

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, ou por órgãos ou entidades

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

002/2023

de outro ente municipal, distrital ou estadual a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, observando requisitos e limites individuais e globais estabelecidos no Decreto Municipal nº 5.605/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

Art.55, Inc. I da Lei 8666/93

Fica eleito o Foro da Comarca de São João de Meriti para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento.

São João de Meriti, 02 de Março de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI

Dr. JOÃO FERREIRA NETO

IMPERIO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Carlos Bouças Gabriel

Testemunhas:

1 Geraldo de Souza Guerreiro CPF: 157.104.687-97 Mat: 17864

2 Mabel de Oliveira CPF: 094.416.097-23 MAT: 37268

PROC. 8447/2022 – Pregão Presencial- SRP

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023

Ata de Registro de Preços que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI,** sede com na Avenida Presidente Lincoln, 899, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.555-201, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.138.336/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, Dr. JOÃO FERREIRA NETO, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM sob o n.º 52-26555-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.447.357-04, e a empresa **JOTA3 LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ 18.420.229/0001-40, localizada à Av. Getúlio Vargas, nº 1387, apto. 303 , Nilópolis, RJ, neste ato representada por sua representante legal Sr. João Pedro de Souza Cunha, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 076.305.737-51 emitida pelo DETRAN/RJ, e do CPF 126.207.457-64, denominada DETENTORA, resolvem, nos termos dos Decretos Municipais 4.550/2006, 5605/2013 e 5579/2013, bem como da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/2002 e suas posteriores alterações e, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº **031/2022** (Processo Administrativo **nº 8447/2022**), devidamente homologado. REGISTRAR OS PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos, para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações e condições no Termo de Referência - ANEXO I do Edital, pelo preço unitário ofertado referente os itens, conforme especificações e condições da tabela abaixo:

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

PROC. 8447/2022 – Pregão Presencial- SRP

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

003/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
2	Corda de pular (individual) em nylon com diâmetro externo de 3,5cm, com cargas de 1kg com ponteiras fixas (não de rosca) confeccionado em pvc e revestido em EVA.	UNID	100	Punch	37,30	3.730,00
5	Bambolê - fabricado de PVC tubular reforçado por junção plástica; cores variadas; diâmetro 65 cm; diâmetro do tubo 14mm; matéria prima pvc.	UNID	1000	Domyos	15,68	15.680,00
7	Cones médio - fabricado em PVC, cor laranja e branco, 30 cm.	UNID	500	Zeus do Brasil	8,70	4.350,00
8	Cones grande - fabricado em PVC, cor laranja e branco, 50 cm.	UNID	200	Zeus do Brasil	27,47	5.494,00
9	Cone/chapéu chinês feito em polímero, dimensões aproximadas: 19 cm X19cm X 5cm, cores diversas.	UNID	1000	Alux	3,88	3.880,00
10	Bola de borracha para recreação nº 8 - cores diversas; miolo removível e lubrificado; circunferência 37 -39 cm; peso 100 - 120g; matéria prima borracha;	UNID	200	Kaemy	20,59	4.118,00
11	Bola de borracha para recreação nº 10 - cores diversas; miolo removível e lubrificado; circunferência 48 - 50 cm; peso 180 - 200g; matéria prima borracha;	UNID	200	Kaemy	30,03	6.006,00
12	Bola de borracha para recreação nº 12 - cores diversas; miolo removível e lubrificado; circunferência 57 - 59 cm; peso 250 - 270g; matéria prima borracha;	UNID	200	Kaemy	35,83	7.166,00

PROC. 8447/2022 – Pregão Presencial- SRP

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023

15	Colete esportivo de identificação - gramatura do tecido aproximadamente 80 gramas; com elástico lateral para ajuste no corpo; cores diversas e opcionais; acabamento em viés em todo o colete; gola careca; altura 45 cm; largura 62 cm; matéria prima 100% poliéster (fio 75/72 texturizado, malha dupla, diâmetro 28, finura 34, solides de cor a fricção de 4 a 5, grau de formação e pilling até 7.000 ciclos-grau 4 a 5, elástico.	UNID	1000	Playgol	10,75	10.750,00
18	Bola de Futebol de Salão Adulto - tamanho oficia adulto; esférica; matrizada; miolo removivel; câmara de ar de butil; circunferência 61 - 64 cm; peso 410 - 440 grs; matéria prima bola pvc, câmara butil.	UNID	300	Topper	186,72	56.016,00
19	Bola de Futebol de Salão Infantil - tamanho infantil; esférica; matrizada; miolo removivel; câmara de ar de butil; circunferência 55 - 59 cm; peso 350 - 380 grs; matéria prima bola pvc, câmara butil.	UNID	200	Topper	117,81	23.562,00
22	Bola Futebol de Campo infantil – microfibra de PVC, circunferência 64 – 66 cm, peso 360 – 390 g, câmara airbility costurada, miolo slip system removível e lubrificado, costurada.	UNID	300	DnE	98,15	29.445,00
23	Bola Futebol de Campo Adulto – Circunferência 68-70cm, peso 410 – 450 g, câmara airbility costurada, miolo slip system removível e lubrificado, confeccionada em PVC. Tecnologia ultra fusion, sem costura.	UNID	300	DnE	127,73	38.319,00
24	Bola de Basquetebol Adulto - Bola de Basquete; Adulto; de Em Laminado Vegetal de Polimero Natural Vulcanizado, Enriquecido Por Nano	UNID	300	7Poker	108,07	32.421,00

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

003/2023

	Compósitos; Circunferência de 75 a 78 Cm; Pesando 567 a 650 Gramas.					
25	Bola de Basquetebol Adulto Feminino - Bola de Basquete; Oficial, Modelo Feminino; de Couro Sintético; Circunferência de 72-74 Cm; Pesando 510 -565 G.	UNID	200	7Poker	116,62	23.324,00
26	Bola de Basquetebol Infantil/Mirim - Bola de Basquete; Oficial; de Borracha; Circunferência de 72-74 Cm; Pesando 450-500 Gr; Com Miolo Removível e Câmara de Butil; Acabamento Externo Matrizada; Na Cor Laranja; de Acordo Com As Regras Da Modalidade, Especialmente Quanto As Dimensões e Peso;	UNID	200	7Poker	108,07	21.614,00
30	Rede de Vôlei de Quadra Básica Tamanho oficial (9,50m X 1,00m) - confeccionada com nylon em fio trançado ou torcido com 2mm de espessura; malha 10 cm x 10 cm; na parte superior da rede deverá ter uma faixa horizontal, com 7cm de largura, feita de lona branca e costurada ao longo da extensão da rede; na parte inferior da rede deverá ter uma faixa horizontal, com 5cm de largura, feita de lona branca e costurada ao longo da extensão da rede; Suporte para antena de vôlei; Resistente a raios UV.	UNID	30	1fit	176,89	5.306,70
32	Bola de Handebol Adulto Masculino - tamanho adulto; esférica; matrizada; confeccionada em pvc texturizada para grip; miolo removível; câmara de ar de butil; circunferência 58 - 60 cm; peso 425 - 475 grs; matéria prima bola pvc texturizada, câmara butil.	UNID	300	Stadium	176,88	53.064,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023

33	Bola de Handebol Adulto Feminino - tamanho adulto; esférica; matrizada; confeccionada em pvc texturizada para grip; miolo removível; câmara de ar de butil; circunferência 54 - 56 cm; peso 325 - 400 grs; matéria prima bola pvc texturizada, câmara butil.	UNID	300	Stadium	165,88	49.764,00
34	Bola de Handebol Infantil - tamanho infantil; esférica; matrizada; confeccionada em pvc texturizada para grip; miolo removível; câmara de ar de butil; circunferência 49 - 51 cm; peso 230 - 270 grs; matéria prima bola pvc texturizada, câmara butil.	UNID	200	Stadium	97,27	19.454,00
36	Bola de Vôlei de Praia - menor absorção de água, sem costura, pvc, 18 gomos, circunferência 65 a 67 cm, peso 260 a 280 g, câmera airbility (feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar. A válvula é composta de borracha natural e sintética. O miolo é autolubrificado, removível e não envelhece. Com vedação altamente resistente a diferentes condições climáticas e deformações mecânicas, com miolo slip system removível.	UNID	300	Rainha	108,07	32.421,00
37	Raquete de Beach Tennis - raquetes de plástico com 18mm de espessura, resistente às condições externas; 95% Polipropileno, 5% Fibra de vidro; Tamanho: 47.5 cm x 21.5 cm; Peso 270g.	UNID	100	Dalebol	393,14	39.314,00
41	Raquete de Tênis de Mesa - Raquete; Raquete para Tenis de Mesa Profissional Estilo Clássica; de Madeira Revestida; Oficial Aprovado Pela Ittf; Medindo Aproximadamente (2.5 x 17 x 11) Cm; Cabeça Com Classificação de 6 Estrelas; Cabo	UNID	50	Vollo	237,35	11.867,50

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023

	Arredondado Revestido; Peso Aproximado de 170 Gramas; Emborrachada Nos Dois Lados (1 Vermelho e 1 Preto); Embalado Com Plástico Atóxico;					
42	Rede de tênis de mesa - Rede de Tenis de Tênis de Mesa; Em Algodão Com Filetes Em Nylon; Medindo 183Cm x 15,25 Cm; Malha 12mm x 12mm; Rede Em Verde Escuro, Filete Lateral Branco; Suporte e Regua para Regulagem de Altura; Complementação Ii Suporte Em Chapa de Ferro, com Sistema de Rosca, Sistema de Travamento de Rede, Tensor de Rede Ajusta; Complementacao Iii Vel,dimensões:Alt. 5cm, Larg. 28.50cm, Profundidade 27 Cm, Régua Plástica P/ Regulagem Altura;	UNID	30	Vollo	147,30	4.419,00
43	Bola de Tenis de Mesa - Confeccionada Em Acetato de Celuloide Com diâmetro de 40 Mm e Pesando Aproximadamente 2,7 Gr; Embalado Em Embalagem Apropriada Ao Produto e Classificação de 01 Estrela; Na Cor Branca; Deverá Atender As Normas Da Modalidade, Especialmente Quanto As Dimensões e Peso; Pacote com 6 unidades.	UNID	100	Vollo	35,24	3.524,00
44	Colchonete de EVA para ginástica e musculação - Colchonete; Composto de Eva de Alta Resistência; Revestimento Siliconado; Impermeável; Com Densidade D28; Medindo (900 x 450 x 20) mm = (C x l x A); Na Cor Azul;	UNID	500	Arktus	68,76	34.380,00
45	Meião de Futebol: 1,0 algo, 8,6% poliam, 8,7% elastodie, 67% poliés e 14,7% elastano.	UNID	500	Master	16,56	8.280,00
46	Cama elástica, tipo residencial (uso doméstico), cor preta, pintura eletrostática pó, material aço	UNID	200	Henri Trampolim	589,75	117.950,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

003/2023

	carbono, peso suportado 120 kg, com 06 pés de sustentação, 32 molas e dimensões: 32 X 91 X 91cm.					
48	Luva de Boxe Confeccionada em PU, tem 14 Oz e contém ajuste em velcro.	UNID	200	Outshock	127,64	25.528,00
50	Saco para transportar material esportivo - com alças em nylon trançada; fechamento em zíper na parte superior; comprimento 48 cm; altura 85 cm; largura 28 cm; matéria prima nylon 600.	UNID	50	kanxa	127,73	6.386,50
51	Raia Piscina Flutuante Sinalizador Natação 60/80mr 25m.	UNID	20	atrio	1.179,55	23.591,00
52	Prancha de Natação - Tamanho Compr.: 34 cm Larg.: 24 cm Alt. : 3 cm; Material Etileno; Peso 0,3 kg.	UNID	200	atrio	58,83	11.766,00
54	Flutuador EVA Pullbuoy - Altura 12cm, Comprimento 25cm.	UNID	200	speedo	41,24	8.248,00
59	Halter Piscina Hidroginástica Original 1 Kg a 2 Kg (Par)	UNID	50	nabaiji	63,75	3.187,50
60	Halter Piscina Hidroginástica Original 2 Kg a 3 Kg (Par)	UNID	50	nabaiji	72,57	3.628,50
61	Halter Piscina Hidroginástica Original 3 Kg a 4 Kg (Par)	UNID	50	nabaiji	137,47	6.873,50
62	Halter Piscina Hidroginástica Original 4 Kg a 5 Kg (Par)	UNID	50	nabaiji	206,38	10.319,00
63	Caneleira Piscina Hidroginástica Original 1 Kg a 2 kg (Par)	UNID	50	Muvin	63,85	3.192,50

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

003/2023

64	Caneleira Piscina Hidroginástica Original 2 Kg a 3 kg (Par)	UNID	50	Muvin	69,54	3.477,00
65	Caneleira Piscina Hidroginástica Original 3 Kg a 4 kg (Par)	UNID	50	Muvin	96,19	4.809,50
66	Caneleira Piscina Hidroginástica Original 4 Kg a 5 kg (Par)	UNID	50	Muvin	116,93	5.846,50
68	Rede de Tênis - Kit Rede de Tênis Oficial Saque Duplo Reforçado com 3 lonas de 1.8mm e costura tripla c/ cabo de aço + Poste para Quadra de Tênis	UNID	5	spitter	2.241,00	11.205,00
70	Raquete de Tênis de Quadra Infantil - Raquete; para Tênis de Quadra; de Alumínio; Tipo Infantil; Medindo Comprimento de 533 Mm; Cabeca Com Aproximadamente 220 Mm; Cabo Com Revestimento Antiderrapante; Peso Aproximado de 180 Gr; Com Capa de Alça Curta;	UNID	50	artengo	235,87	11.793,50
89	Extensor (Rubber Band) - atóxica, padrão de 150 x aproximadamente 15 cm, na cor rosa, de resistência leve.	UNID	20	Maxboost	71,61	1.432,20
90	Extensor (Rubber Band) - atóxica, padrão de 150 x aproximadamente 15 cm, na cor verde, de resistência média.	UNID	20	Maxboost	71,61	1.432,20
91	Extensor (Rubber Band) - atóxica, padrão de 150 cm x aproximadamente 15 cm, na cor roxa, de resistência forte.	UNID	20	Maxboost	71,61	1.432,20
92	Extensor (Rubber Band) - atóxica, padrão de 150 cm x aproximadamente 15 cm, na cor laranja, de resistência extra forte.	UNID	20	Maxboost	87,44	1.748,80

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

003/2023

99	Medicine Ball 1 kg - Bola de medicine ball, peso 1 kg, confeccionada em borracha, com câmara airbility, forro multiaxial e miolo slip system (lubrificada e substituível).	UNID	2	Kallango	182,69	365,38
100	Medicine Ball 2 kg - Bola de medicine ball, peso 2 kg, confeccionada em borracha, com câmara airbility, forro multiaxial e miolo slip system (lubrificada e substituível).	UNID	2	Kallango	215,23	430,46
101	Medicine Ball 3 kg - Bola de medicine ball, sem alça, peso 3 kg. Bola de uso fisioterápico e para treinamentos específicos. Matrizada, confeccionaca de borracha com câmara airbility, forro multiaxial e miolo slip system (lubrificado e substituível).	UNID	2	Kallango	263,30	526,60
102	Medicine Ball 4 kg - Bola de medicine ball, sem alça, peso 4 kg. Bola de uso fisioterápico e para treinamentos específicos. Matrizada, confeccionaca de borracha com câmara airbility, forro multiaxial e miolo slip system (lubrificado e substituível)	UNID	2	Kallango	277,52	555,04
103	Medicine Ball 5 kg - Bola de medicine ball, sem alça, peso 5 kg. Bola de uso fisioterápico e para treinamentos específicos. Matrizada, confeccionaca de borracha com câmara airbility, forro multiaxial e miolo slip system (lubrificado e substituível)	UNID	2	Kallango	333,19	666,38
104	Medicine Ball 6 kg - Bola de medicine ball, sem alça, peso 6 kg. Bola de uso fisioterápico e para treinamentos específicos. Matrizada, confeccionaca de borracha com câmara airbility, forro multiaxial e miolo slip system (lubrificado e substituível)	UNID	2	Kallango	367,81	735,62

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

PROC. 8447/2022 – Pregão Presencial- SRP

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

003/2023

105	Medicine Ball 8 kg - Bola de medicine ball, sem alça, peso 8 kg. Bola de uso fisioterápico e para treinamentos especificos. Matrizada, confeccionada de borracha com câmara airbility, forro multiaxial e miolo slip system (lubrificado e substituivel)	UNID	2	Kallango	434,22	868,44
106	Medicine Ball 10 kg - Bola de medicine ball, sem alça, peso 10 kg. Bola de uso fisioterápico e para treinamentos especificos. Matrizada, confeccionada de borracha com câmara airbility, forro multiaxial e miolo slip system (lubrificado e substituivel)	UNID	2	Kallango	455,56	911,12
107	Bola Futebol de 7 com 2 Guizos - Oficial CP ISRA	UNID	5	Stadium	255,53	1.277,65
108	Bola Futebol de 5 com 6 Guizos - Oficial IBSA	UNID	5	Stadium	294,75	1.473,75
109	Compasso Aferição Bocha Adaptada - Compasso de aferição para bocha adaptada medindo distância de até 40 cm. Produzido em acrílico, possui precisão para aferir a distância das bolas.	UNID	5	Rafa	149,36	746,80
110	Raquete Sinalização Árbitro Bocha Adaptada - Raquete de sinalização para árbitro de bocha adaptada, fabricada em madeira e emborrachada com EVA, um dos lados é vermelho e o outro azul. Possui superfície extra macia e pode ser usada como um confortável protetor de joelho. Medindo 27,5 cm de comprimento, 16 cm de largura e 1cm de espessura.	UNID	5	Tacolandia	39,17	195,85
111	Fita Demarcação de Solo - 48mm x 30m	UNID	5	Plastcor	25,75	128,75
112	Placar eletrônico esportivo para uso em ginásio, 1m x 1m, comporta partidas de vôlei, basquete, handebol, futsal, comando completo com botões capazes de acionar individualmente cada campo do	UNID	2	Makeda	4.698,69	9.397,38

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023

	placar de forma fácil, sirene integrada e estrutura metálica com alto acabamento, dígitos com aproximadamente 20 cm de altura, visualização média de 50 m, comando universal para campos numéricos.					
113	Carrinho Retrátil para transporte de bolas, com estrutura dobrável em alumínio, bolsa em nylon, rodas emPU com rotação em 360 °, dimensões aproximadas 53X53X87 (montado). Peso: 3,7 kg	UNID	5	Pista e Campo	667,41	3.337,05
114	Kit fita de marcação para vôlei de praia, contendo 02 fitas de 8m, 02 fitas de 16m, 04 hastes de metal para fixação na areia. Material: PVC. Largura da fita: 5 cm.	UNID	10	Pluma Esportes	136,11	1.361,10
117	Mesa de Futmesa Oficial - Peso: 80kg; Medidas: Comprimento 275cm x Largura 170cm x Altura 76cm	UNID	10	capricho	5.317,00	53.170,00
120	Tabela para Basquetebol - Tabela de Basquete; de Laminado Naval, Com Resina Seladora, Massa Corretiva, Pintura Em Tinta Esmalte à Prova D'água; Medindo (1600 x 1100) mm , Espessura 18mm; Com Aro e Rede;	UNID	6	Vale Materiais	1.467,57	8.805,42
121	Medalha em Acrílico 5mm - 9x10 cm	UNID	1000	Kaza Decor	27,47	27.470,00
122	Troféu em Acrílico 10mm - 40 cm de altura	UNID	100	Acriloja	68,76	6.876,00
125	Touca de Natação Silicone em Elastano Poliamida - Adulto	UNID	1000	Wellmix	36,81	36.810,00
126	Touca de Natação Silicone em Elastano Poliamida - Infantil	UNID	1000	Wellmix	29,43	29.430,00

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

003/2023

127	Óculos de Natação Adulto - Tira em silicone, Lentes em Policarbonato Com Tratamento Anti-Fog (Antiembaçante), Proteção Contra Raios Ultravioletas.	UNID	1000	Wellmix	49,00	49.000,00
128	Óculos de Natação Infantil - Tira em silicone, Lentes em Policarbonato Com Tratamento Anti-Fog (Antiembaçante), Proteção Contra Raios Ultravioletas.	UNID	1000	Wellmix	20,56	20.560,00
129	Kit Slackline - de 30 metros, 2 partes, fita com trama plana de 50 mm, tensão máxima 3 t, catraca alongada com trava de segurança.	UNID	20	Azul Sports	263,08	5.261,60
130	Tatame - de encaixe em placas de montar desenvolvidas em E. V. A, com dupla face. Tecnologia de absorção de impacto com memória de retorno, alta densidade, superfície siliconada antiderrapante, antialérgico, atóxico lavável e resistente a água, placas confeccionados com bordas denteadas para encaixe sem necessidade de cola de acordo com as normas técnicas de federações de lutas marciais. Dimensões: 1000 mm x 1000 mm x 40 mm. Com bordas e acabamentos. Todos os blocos na cor verde, preta ou azul escuro. Similar a marca Yamamura.	UNID	1000	Jc Decor	136,59	136.590,00
131	Tatame - de encaixe em placas de montar desenvolvidas em E. V. A, com dupla face. Tecnologia de absorção de impacto com memória de retorno, alta densidade, superfície siliconada antiderrapante, antialérgico, atóxico lavável e resistente a água, placas confeccionados com bordas denteadas para encaixe sem necessidade de cola de acordo com as normas técnicas de	UNID	1000	Jc Decor	103,17	103.170,00

PROC. 8447/2022 – Pregão Presencial- SRP

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

003/2023

	federações de lutas marciais. Dimensões: 1000 mm x 1000 mm x 30 mm. Com bordas e acabamentos. Todos os blocos na cor verde, preta ou azul escuro. Similar a marca Yamamura.					
136	Jogo de Xadrez - Oficial Pela Fpx Em Curvin, Casas de 5.3x5.3cm Em Branco e Verde, Com Notação Algebrica; Peças Poliestireno Alto Impacto C/ Base Chumbada Efeltro, Rei 10cm, Sacola Transp. C/regul. Abertura;	UNID	50	Maxi Toys	216,11	10.805,50
137	Relógio para Xadrez Analógico - Relógio de Xadrez; Analógico; Em Caixa Plástica Com Pinos de Metal; Medindo 16x9x5 Cm; para Pratica de Xadrez; Garantia de 12 Meses;	UNID	50	Jaehrig	275,09	13.754,50
140	Jogo Xadrez Braile Adaptado Para Deficiente Visual Medidas do tabuleiro: 40 x 40 x 3,3 cm. Itens inclusos: estojo e tabuleiro de xadrez com 32 peças de plástico. Material: Mdf Produto com certificação do INMETRO.	UNID	20	Rei Carlu	353,73	7.074,60
144	Jogo de Tabuleiro - Jogo de Dama; Tabuleiro Tipo Gaveta, Em Madeira Tipo Mdf, para Dama e Trilha,Com Dimensões de 300 x 300 x 50 Mm; Com 24 Pecas, Confeccionadas Em Plástico, Com Diâmetro Aproximado de 25 Mm;	UNID	50	Souza	46,23	2.311,50
146	Bola Bosu (meia bola) para exercícios de propriocepção - Confeccionada em material de PVC, antiderrapante e sistema anti-estouro. Suporta até 250 kg. Altura 33 cm, largura 40 cm, profundidade 93 cm. Cor: grafite. Acompanha uma bomba de ar e alças extensoras.	UNID	20	Mbfit	795,20	15.904,00

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

003/2023

181	Joelheira - Oficial da Confederação Brasileira de Voleibol. Tamanhos referenciais aproximados: (L X A). P: 11 x 20 cm. M: 12 x 21 cm. G: 13 X 22 cm. Composição: 95% poliéster e 5% elastano. Peso aproximado: 50 g.	UNID	200	Allsix	88,41	17.682,00
183	Prancheta magnética de basquetebol - medindo 30 cm de altura e 24 cm de largura, contendo 05 jogadores numerados azuis e 05 jogadores numerados vermelhos, 01 bola magnética branca, 01(pincel atômico) com apagador e velcro, pesando 0,65 kg	UNID	20	Kief	151,22	3.024,40
184	Prancheta magnética de futebol de campo - medindo 30 cm de altura e 24 cm de largura, contendo 11 jogadores numerados azuis e 11 jogadores numerados vermelhos, 01 bola magnética branca, 01 (pincel atômico) com apagador e velcro, pesando 0,65 kg.	UNID	20	Kief	178,73	3.574,60
185	Prancheta magnética de futsal - medindo 30 cm de altura e 24 cm de largura, contendo 05 jogadores numerados azuis e 05 jogadores numerados vermelhos, 01 bola magnética branca, 01 (pincel atômico) com apagador e velcro, pesando 0,65 kg.	UNID	20	Kief	147,39	2.947,80
186	Prancheta magnética de handebol - medindo 30 cm de altura e 24 cm de largura, contendo 07 jogadores numerados azuis e 07 jogadores numerados vermelhos, 01 bola magnética branca, 01 (pincel atômico) com apagador e velcro, pesando 0,65 kg.	UNID	20	Kief	137,47	2.749,40
187	Prancheta magnética de voleibol - medindo 30 cm de altura e 24 cm de largura, contendo 06 jogadores numerados azuis e 06 jogadores numerados	UNID	20	Kief	137,47	2.749,40

PROC. 8447/2022 – Pregão Presencial- SRP

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023

	vermelhos, 01 bola magnética branca, 01 (pincel atômico) com apagador e velcro, pesando 0,65 kg.					
188	Rede de proteção para ginásio fabricada em polietileno virgem torcido de alta densidade (nylon) e em forma de malhas fabricada de acordo com o prescrito nas NBR 16046 -1, NBR 16046 -2 e NBR 16046 -3. Resistente à propagação de fogo. Requisitos mínimos: - Redes brancas de proteção esportiva, fixa, na malha 10x10cm, fio de espessura de 4mm, confeccionada em fios torcido de polietileno virgem de alta densidade. Cor Branca.	M²	300	Sauter	9,29	2.787,00
189	Rede de vôlei de praia, cordão de polietileno trançado grosso com 2mm, cabo de polietileno 40 cm de comprimento, 6 mm de espessura. Dimensões da rede: 9,75m (L) x 1,00m (A). 04 faixas de vinil na cor amarela.	UNID	10	Sauter	186,71	1.867,10

TOTAL: 1.398.868,79

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos, **de acordo com as especificações e condições no Termo de Referência- ANEXO I do Edital**, consoante requerido pela da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, órgão gestor da presente Ata.

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023

Parágrafo único – Este instrumento **não obriga o Município de São João de Meriti a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida**, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL E PRAZOS DE ATENDIMENTO

O objeto da presente Ata deverá ser fornecido na forma do Anexo I – Termo de Referência do Edital **031/2022**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

003/2023

A empresa detentora dos preços registrados poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro – Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLAUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

A empresa detentora/contratada deverá apresentar a documentação juntamente com a requisição de pagamento para a cobrança respectiva no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura.

O pagamento será efetuado através de depósito na conta corrente da firma detentora da ATA, devendo a mesma fornecer dados como nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

O crédito em conta corrente será efetuado na conta da empresa, sendo que a empresa detentora deverá protocolar no Protocolo Geral da Prefeitura a Solicitação de Pagamento, juntamente com a respectiva nota fiscal, cópia da Nota de Empenho e do Contrato caso firmado, desde que não haja embargos justificados da Secretaria Gestora

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

003/2023

da presente ATA, sendo que a Prefeitura efetuará o pagamento em 30 (trinta) dias após a entrega efetiva dos materiais/serviços.

Na Solicitação de Pagamento deverá constar o número da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como discriminação dos serviços prestados.

Ocorrendo atraso no pagamento dentro do prazo estabelecido acima, o valor será atualizado de acordo com o IGPM *"pro rata die"* entre a data prevista para o vencimento da fatura e a data do efetivo pagamento.

Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido para pagamento, a Prefeitura Municipal de São João de Meriti fará jus a um desconto, concedido pela detentora/contratada, à título de compensação financeira, calculado de acordo com o IGPM *"pro rata die"*, contados a partir do dia seguinte do efetivo pagamento até a data prevista para o mesmo.

Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a Prefeitura Municipal de São João de Meriti verificando o CNPJ do emissor da nota de Empenho.

Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

Os recursos necessários para o pagamento das despesas oriundas da aquisição do objeto correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas no Edital.

PROC. 8447/2022 – Pregão Presencial- SRP

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

A gestora/contratante reserva-se o direito de exercer ampla e completa fiscalização na entrega do objeto, e, em nenhuma hipótese a fiscalização eximirá o contratado das responsabilidades contratuais e legais, bem como as sanções civis e criminais, conforme reza o artigo 70 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE E DA SANÇÃO

O fornecedor se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, conforme artigo 71 da lei 8.666/93, quer sejam municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação.

Não haverá qualquer vínculo de solidariedade ou subsidiariedade para com os encargos que o contratado venha a inadimplir perante terceiros e o Estado, conforme artigo 71 e parágrafo primeiro da lei 8.666/93.

Será responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, tanto no âmbito civil,

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

003/2023

trabalhista ou criminal, ainda acidente que possa vitimar seu empregado quando em serviço de acordo com o artigo 70 da lei 8.666/93.

Não serão admitidas a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto deste contrato, que impliquem em substituição do contratado por outra empresa.

Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preço, o contrato ou retirar a nota de empenho, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de São João de Meriti pelo mesmo período, sem prejuízo das multas previstas no edital e/ou no contrato e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta licitação:

a) multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

Pela inexecução parcial ou total do contrato:

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

003/2023

a) advertência;

b) multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor homologado;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Secretaria Municipal de Administração de São João de Meriti, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Administração à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

O contratado fica obrigado a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

003/2023

a) quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;
b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou equivalente no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da lei 8.666/93;
d) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

Parágrafo Quinto – Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023

Parágrafo Sexto – Fica reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: RETENÇÃO DE VALORES E ENCARGOS

A gestora/contratante reterá, quando for o caso, dos pagamentos efetuados ao contratado, percentuais equivalentes aos encargos incidentes, do valor bruto dos serviços realizados e constantes da nata fiscal/fatura, nos termos da lei federal 9.711 de 20 de novembro de 1998 e ordem de serviço/INSS n 209, de 20 de maio de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO

Fica a presente ATA vinculada aos termos do edital do correspondente pregão e seus anexos, bem como à proposta pelo detentor/contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: OBRIGAÇÕES

Fica o detentor/contratado obrigado a manter todas as condições ofertadas em sua proposta durante a vigência da presente ATA, bem como, durante toda a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII da lei 8.666/93.

DOM DIÁRIO OFICIAL
da Cidade de São João de Meriti

PROC. 8447/2022 – Pregão Presencial- SRP

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

003/2023

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO

Esta ata será regida de acordo com a lei 8.666/93 e alterações subsequentes, lei federal 10.520/02, Decretos Municipais 4.550/2006, 5605/2013 e 5579/2013, termos do edital do correspondente pregão e seus anexos, bem como à proposta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS ADESÕES

Art.20, do Decreto Municipal nº5.605/2013

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, ou por órgãos ou entidades de outro ente municipal, distrital ou estadual a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, observando requisitos e limites individuais e globais estabelecidos no Decreto Municipal nº 5.605/2013.

PROC. 8447/2022 – Pregão Presencial- SRP

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

003/2023

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO
Art.55, Inc. I da Lei 8666/93

Fica eleito o Foro da Comarca de São João de Meriti para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento.

São João de Meriti, 02 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
Dr. JOÃO FERREIRA NETO

JOTA3 LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA
João Pedro de Souza Cunha

Testemunhas:

1- Carolina de Souza Invernado
CPF: 104.498.97 Mat: 17864

2 Mabel de Oliveira.
CPF: 074.416.047-22
MAT. 3f268

DOM DIÁRIO OFICIAL
da Cidade de São João de Meriti

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Av. Presidente Lincoln, 911 - Sala 334 (Edifício Antares)

Jardim Meriti - São João de Meriti

Recursos Julgados Indeferidos em 13/01/2023

SESSÃO Nº: 05

COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA

DEFESA PRÉVIA	DATA DE ABERTURA	NOTIFICAÇÃO	PLACA
PMSJM/003355/2019	27/05/2019	M30967882	KUW6F90
PMSJM/003341/2019	27/06/2019	M30970254	HJA7071
PMSJM/002058/2019	10/06/2019	M31083871	HOD2206
PMSJM/002188/2019	12/06/2019	M31082945	KZL5481
PMSJM/001270/2019	24/04/2019	M30968533	QPQ7535
PMSJM/000989/2019	03/04/2019	M30967701	KZC2D98
PMSJM/000784/2019	22/03/2019	M31078359	LMM9457
PMSJM/001236/2019	04/01/2019	M31075438	OQH1263
PMSJM/004701/2019	27/12/2019	M31096361	LRD2089
PMSJM/004497/2019	06/12/2019	M31095563	OVE4D25
PMSJM/002712/2019	23/07/2019	M31087381	QNF3577
PMSJM/003529/2018	27/12/2018	M31074932	FKS9A35
PMSJM/003685/2019	15/04/2019	M31079877	LOX1797
PMSJM/003683/2019	28/05/2019	M31082913	LPL1384
PMSJM/003348/2019	02/08/2019	M30968497	LMI7364
PMSJM/001528/2019	29/03/2019	M30967758	KVI5566
PMSJM/003684/2019	12/08/2019	M31087573	KYN8290
PMSJM/003158/2019	20/08/2019	M31088555	KNU5F53
PMSJM/002994/2019	11/04/2019	M30688577	LNE9644
PMSJM/002988/2019	09/08/2019	M31087776	KZW4240
PMSJM/002996/2019	12/08/2019	M31088130	KVN7188
PMSJM/002998/2019	12/08/2019	M30967815	HBZ5634
PMSJM/003005/2019	13/08/2019	M31087442	BBH7191
PMSJM/003016/2019	13/08/2019	M31088124	KXQ5613
PMSJM/003022/2019	13/08/2019	M31088671	LCL1201
PMSJM/003049/2019	14/08/2019	M31089094	PZD2G56
PMSJM/003006/2019	13/08/2019	M31087441	BBH7191
PMSJM/003060/2019	15/08/2019	M31089068	KYX3970
PMSJM/003059/2019	15/08/2019	M31088733	LCU7727
PMSJM/003058/2019	15/08/2019	M30972973	KZY5362
PMSJM/003068/2019	15/08/2019	M31089208	LRZ4101
PMSJM/003009/2019	13/08/2019	M31089027	KVP8344
PMSJM/003010/2019	13/08/2019	M30359226	KXV8268
PMSJM/003126/2019	19/08/2019	M31088911	KOS3J52
PMSJM/003123/2019	19/08/2019	M30970683	KVV9808
PMSJM/002992/2019	12/08/2019	M31081451	LSF5066
PMSJM/003127/2019	19/08/2019	M31089514	KXQ4H19
PMSJM/003141/2019	20/08/2019	M31074891	FTZ0023
PMSJM/003148/2019	20/08/2019	M31087203	KRL3187
PMSJM/003138/2019	20/08/2019	M31088749	KVX5205

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Av. Presidente Lincoln, 911 - Sala 334 (Edifício Antares)

Jardim Meriti - São João de Meriti

Recursos Julgados Indeferidos em 16/01/2023

SESSÃO Nº: 06

COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA

DEFESA PRÉVIA	DATA DE ABERTURA	NOTIFICAÇÃO	PLACA
PMSJM/001073/2019	08/04/2019	M30967965	LLB7335
PMSJM/000931/2019	02/04/2019	M31079850	MRS5437
PMSJM/001192/2019	16/04/2019	M30968523	LOK0029
PMSJM/001194/2019	16/04/2019	M31080197	KVJ6037
PMSJM/001201/2019	16/04/2019	M31080385	KRQ2981
PMSJM/001205/2019	16/04/2019	M31080151	LQN7703
PMSJM/001224/2019	16/04/2019	M30967970	LRX6895
PMSJM/001232/2019	17/04/2019	M31081226	ODT2I98
PMSJM/001258/2019	24/04/2019	M31080951	KYH4368
PMSJM/001176/2019	15/04/2019	M31078818	KXP2262
PMSJM/001175/2019	15/04/2019	M31079964	KVM8243
PMSJM/001189/2019	16/04/2019	M30969019	KNB8041
PMSJM/002799/2019	25/04/2019	M30966400	PWY8151
PMSJM/001349/2019	30/04/2019	M31081507	LUW7660
PMSJM/001696/2019	21/05/2019	M31083181	LSZ3444
PMSJM/001348/2019	30/04/2019	M30968818	KXP7812
PMSJM/001372/2019	30/04/2019	M31080283	LQT2631
PMSJM/001373/2019	03/04/2019	M31079291	EHH7845
PMSJM/001039/2019	04/04/2019	M31079561	LTM2863
PMSJM/000934/2019	02/04/2019	M31079635	KRO4799
PMSJM/001051/2019	05/04/2019	M31079869	KWD5522
PMSJM/001050/2019	05/04/2019	M31080302	KXR7037
PMSJM/000990/2019	03/04/2019	M30967880	LTM4531
PMSJM/001038/2019	04/04/2019	M31078978	MYB9123
PMSJM/001030/2019	04/04/2019	M31079860	LPZ3560
PMSJM/001023/2019	04/04/2019	M31079780	LNA4029
PMSJM/001028/2019	04/04/2019	M31075663	KXY9G41
PMSJM/001024/2019	04/04/2019	M31080542	LQX0952
PMSJM/001019/2019	04/04/2019	M31079751	KOP2B46
PMSJM/000969/2019	03/04/2019	M30967692	QNS3629
PMSJM/001061/2019	08/04/2019	M30968505	KOQ8073
PMSJM/000929/2019	02/04/2019	M30967725	LPT6561
PMSJM/000930/2019	02/04/2019	M30505622	KWL2869
PMSJM/001096/2019	10/04/2019	M31078020	LSA6235
PMSJM/001090/2019	10/04/2019	M30968499	MSU2632
PMSJM/001091/2019	10/04/2019	M31079963	KWX4H88
PMSJM/000928/2019	02/04/2019	M30967679	LPT6561
PMSJM/001103/2019	10/04/2019	M30967675	PYF0985
PMSJM/001082/2019	09/04/2019	M30967985	KZA4687
PMSJM/001181/2019	15/04/2019	M30969017	KZR8545

PODER LEGISLATIVO

ATA DA 01ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2023, REALIZADA NO DIA 15 DE FEVEREIRO EM SUA SEDE PRÓPRIA, PLENÁRIO SÉRGIO LUIZ DA COSTA BARROS, A RUA DEFENSOR PÚBLICO ZILMAR DUBOC PINAUD, 77, VILAR DOS TELES, NESTA CIDADE.

Às dezenove horas do dia quinze de fevereiro de 2023, na Câmara dos Vereadores de São João de Meriti, Plenário Sérgio Luiz da Costa Barros, realizou-se a 01ª

Sessão Plenária Ordinária do primeiro Período Legislativo do corrente ano, da Câmara dos Vereadores de São João de Meriti. Iniciando os trabalhos o Sr. Presidente convida aos Vereadores que registrem suas presenças. Presentes os Vereadores: Jefferson Martin – Rogério de Macedo Fernandes – Jorge Luiz Lima Florêncio – Allan Crarles Ponciano da Cruz – Sebastião Aria da Silva – Marcos Eurico Dias Neves – Carlos Augusto Beça Moutinho – Amilton Machado Domingues e Andréia Maciel Gonçalves. Havendo número legal e regimental o Sr. Presidente deu início aos trabalhos desta noite e pede que o primeiro Secretário faça a leitura da ata da sessão anterior. Após lida a mesma foi colocada em votação e foi aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente convida o 1º Secretário a fazer a leitura do expediente. É LIDO: Não teve expediente. ORDEM DO DIA: Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2023 de 07/02/2023 Concede Medalha do Mérito Lucas de Andrade Figueira e da Outras Providências. Autor Vereador Magrão Nobre. O Projeto foi aprovado por unanimidade. GRANDE EXPEDIENTE: Na tribuna o Vereador KBÇA mais uma vez manifesta toda sua indignação pelo que vem acontecendo com o abastecimento de água em São João de Meriti. Afirma contundentemente que a Concessionária Águas do Rio, presta um desserviço a toda população de Meriti e Baixada Fluminense. Aparteado pelo Vereador Tatão , o mesmo fala que a referida empresa vem quebrando as calçadas e asfalto da nossa Cidade, e simplesmente deixa tudo como antes estava. E o que é pior, a Prefeitura tem que vir e reparar tudo de errado que foi feito. Na tribuna o Vereador Lilico ratifica a oratória do seu Par, e chama a atenção par que a cobrança a referida empresa tem que ser sistêmica, pois essa situação não pode ser mais aceita pelas autoridades Estaduais e Municipais. O Edil fala da inauguração do próximo centro educacional da Vila São João, e agradece ao Prefeito Dr. João por mais essa obra, que só vem levar o nosso Município ao crescimento. Na tribuna o Vereador Jefferson Martin se solidariza com seus pares no que diz respeito à empresa que deveria fornecer água para população Meritiense. Lamenta o que aconteceu na Síria e Turquia onde milhares de pessoas perderam suas vidas e outras tantas suas residências. Fala do perigo em construir casas nas encostas, morros e áreas de risco. Aparteado pelo Vereador Rogério Fernandes, o mesmo fala que convive com esses problemas quase que diariamente, devido as fortes chuvas que vem caindo nesses últimos dias. Fala que vem ajudando a diversas famílias e que os moradores das comunidades são os mais afetados. Aparteado pelo Vereador Allan Cruz, o Edil fala que apresentou um Projeto de Lei que não foi aprovado. Afirma que o mesmo visava a construção de reservatórios de água na parte mais alta dos morros que cercam a nossa Cidade, que certamente diminuiria de forma significativa o problema da falta d'água na casa dos moradores.

O Exmo. Sr. Presidente Amilton Machado Domingues parabeniza o Prefeito Dr. João pela iniciativa de não oficializar o carnaval no nosso Município. Ainda em sua fala, faz elogios ao Secretario Joãozinho pela sua dedicação e empenho juntamente com sua equipe, pra diminuir os problemas da Cidade. Após não havendo mais nada para tratar, deu por encerrada a referida sessão. Do que para constar foi lavrada a presente Ata, que segue por mim Rogério Werneck Ayres, _____ ; ora no exercício das funções de relator de Atas, e conferida pelo Primeiro Secretário da Mesa Diretora.

CONFERE:

EDUARDO DOS SANTOS ABREU
1.º Secretário da Mesa Diretora


PARA PAGAMENTO
ATÉ 31/1
10%
DE DESCONTO
IPTU2023
SEU IPTU
FAZ A
CIDADE
CRESCER
PARA PAGAMENTO
DE 1° A 28/2
8%
DE DESCONTO
PARA PAGAMENTO
DE 1° A 31/3
6%
DE DESCONTO
SECRETARIA DE
FAZENDA
PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DE MERITI
TRABALHANDO SEM PARAR!
SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO E
EVENTOS

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

PLANTÃO DOS CONSELHOS TUTELARES

Conselho Tutelar I

Rua Aldenor Ribeiro de Matos, 175, 3° andar - Vilar dos Teles - Tel: 2651-1809

Segunda a Sexta

Dia da Semana	Conselheiro Tutelar	Telefone do Plantonista
SEGUNDA-FEIRA	CARLOS ALBERTO	98584-4243
TERÇA-FEIRA	WALDEZ CARVALHO	96479-4781
QUARTA-FEIRA	WILSON BLANE	98348-8219
QUINTA-FEIRA	CLÁUDIA MARIA	96470-1802
SEXTA-FEIRA	PÂMELA CAROLINE	96487-8929
COBRINDO FÉRIAS	WANDERLÉIA TAVARES	98036-4130

PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023

FINAIS DE SEMANA DE JANEIRO	CONSELHEIRO TUTELAR	TELEFONE CELULAR DE PLANTÃO
31/12 e 1°/1	CARLOS ALBERTO	98584-4243
7 e 8	WALDEZ CARVALHO	96479-4781
14 e 15	WANDERLÉIA TAVARES	98036-4130
21 e 22	PÂMELA CAROLINE	96487-8929
28 e 29	CLÁUDIA MARIA	96470-1802

FINAIS DE SEMANA DE FEVEREIRO	CONSELHEIRO TUTELAR	TELEFONE CELULAR DE PLANTÃO
4 e 5	CARLOS ALBERTO	98584-4243
11 e 12	WANDERLÉA TAVARES	98036-4130
18 e 19	WILSON BLANE	98348-8219
25 e 26	PÁMELA CAROLINE	96487-8929

FINAIS DE SEMANA DE MARÇO	CONSELHEIRO TUTELAR	TELEFONE CELULAR DE PLANTÃO
4 e 5	WANDERLÉIA TAVARES	98036-4130
11 e 12	CARLOS ALBERTO	98584-4243
18 e 19	WALDEZ CARVALHO	96479-4781
25 e 26	WILSON BLANE	98348-8219

FINAIS DE SEMANA DE ABRIL	CONSELHEIRO TUTELAR	TELEFONE CELULAR DE PLANTÃO
1° e 2	WANDERLÉIA TAVARES	98036-4130
8 e 9	CLÁUDIA MARIA	96470-1802
15 e 16	CARLOS ALBERTO	98584-4243
22 e 23	WALDEZ CARVALHO	96479-4781
29 e 30	WILSON BLANE	98348-8219

FINAIS DE SEMANA DE MAIO	CONSELHEIRO TUTELAR	TELEFONE CELULAR DE PLANTÃO
6 e 7	PÂMELA CAROLINE	96487-8929
13 e 14	CLÁUDIA MARIA	96470-1802
20 e 21	CARLOS ALBERTO	98584-4243
27 e 28	WALDEZ CARVALHO	96479-4781

FINAIS DE SEMANA DE JUNHO	CONSELHEIRO TUTELAR	TELEFONE CELULAR DE PLANTÃO
3 e 4	WILSON BLANE	98348-8219
10 e 11	PÂMELA CAROLINE	96487-8929
17 e 18	CLÁUDIA MARIA	96470-1802
24 e 25	WANDERLÉIA TAVARES	98036-4130

Conselho Tutelar II

Rua São João Batista, n° 703 - Centro - tel: 3753-5743

Segunda a Sexta

Dia da Semana	Conselheiro Tutelar	Telefone do Plantonista
SEGUNDA-FEIRA	PEDRO RODRIGUES	97079-0181
TERÇA-FEIRA	MOISÉS ALVES	99507-5978
QUARTA-FEIRA	ANA ROSA ARAÚJO	96482-1658
QUINTA-FEIRA	MONIQUE	99158-1454
SEXTA-FEIRA	ELIAS FARIA	99358-6190
COBRINDO FÉRIAS	WANDERLÉIA TAVARES	98036-4130

PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023

FINAIS DE SEMANA DE JANEIRO	CONSELHEIRO TUTELAR	TELEFONE CELULAR DE PLANTÃO
7 e 8	ANA ROSA ARAÚJO	96482-1658
14 e 15	ELIAS FARIA	99358-6190
21 e 22	MOISÉS ALVES	99507-5978
28 e 29	PEDRO RODRIGUES	97079-0181

FINAIS DE SEMANA DE FEVEREIRO	CONSELHEIRO TUTELAR	TELEFONE CELULAR DE PLANTÃO
4 e 5	MONIQUE	99158-1454
11 e 12	ANA ROSA ARAÚJO	96482-1658
18 e 19	ELIAS FARIA	99358-6190
25 e 26	MOISÉS ALVES	99507-5978

FINAIS DE SEMANA DE MARÇO	CONSELHEIRO TUTELAR	TELEFONE CELULAR DE PLANTÃO
4 e 5	PEDRO RODRIGUES	97079-0181
11 e 12	MONIQUE	99158-1454
18 e 19	ANA ROSA ARAÚJO	96482-1658
25 e 26	ELIAS FARIA	99358-6190

FINAIS DE SEMANA DE ABRIL	CONSELHEIRO TUTELAR	TELEFONE CELULAR DE PLANTÃO
1° e 2	MOISÉS ALVES	99507-5978
8 e 9	PEDRO RODRIGUES	97079-0181
15 e 16	MONIQUE	99158-1454
22 e 23	ANA ROSA ARAÚJO	96482-1658
29 e 30	ELIAS FARIA	99358-6190

FINAIS DE SEMANA DE MAIO	CONSELHEIRO TUTELAR	TELEFONE CELULAR DE PLANTÃO
6 e 7	MOISÉS ALVES	99507-5978
13 e 14	WANDERLÉIA TAVARES	98036-4130
20 e 21	MONIQUE	99158-1454
27 e 28	ANA ROSA ARAÚJO	96482-1658

FINAIS DE SEMANA DE JUNHO	CONSELHEIRO TUTELAR	TELEFONE CELULAR DE PLANTÃO
3 e 4	ELIAS FARIA	99358-6190
10 e 11	MOISÉS ALVES	99507-5978
17 e 18	PEDRO RODRIGUES	97079-0181
24 e 25	MONIQUE	99158-1454

PREFEITURA SÃO JOÃO DE MERITI TRABALHANDO SEM PARAR!